

**PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA DO ESPIRITO SANTO**

**MARCO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO E RECUPERAÇÃO – MARR  
VERSÃO PRELIMINAR**

**Vitória – ES  
Junho de 2019**

---

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	5
2	DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	7
3	PRINCÍPIOS DA COMPENSAÇÃO .....	10
3.1	As diretrizes da política operativa do BID - OP 710 .....	11
4	PLANO DE REASSENTAMENTO.....	15
4.1	A Metodologia adotada para conhecimento da população diretamente afetada 16	
4.2	Os objetivos do PARR.....	17
4.3	Abrangência do PARR .....	18
4.4	Estratégias a serem adotadas.....	19
4.5	Etapas e procedimentos para a elaboração do Plano .....	20
5	POPULAÇÃO AFETADA.....	27
5.1	Trecho 2: Rodovia ES-010: entre Santa Cruz a Barra do Sahy .....	27
5.2	População cadastrada para desapropriação.....	28
5.2.1	População identificada encontrada fora da faixa de domínio .....	30
5.3	Trecho 4: Rodovia ES-115 entre a Av. Minas Gerias e Nova Almeida .....	31
5.3.1	Metodologia para o cadastro socioeconômico da população diretamente afetada. 32	
5.3.2	Período do Levantamento.....	33
5.3.3	Local do levantamento .....	33
5.4	Resultados obtidos.....	35
6	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....	44
6.1	O conceito de vulnerabilidade .....	44
6.2	Benfeitorias abrangidas pelo reassentamento .....	47
6.3	Crítérios de vulnerabilidade.....	48
7	MARCO LEGAL.....	53
7.1	Leis, Decretos e Normas Federais.....	54
7.2	Leis, Decretos e Normas Estaduais .....	58
7.3	Normas Técnicas .....	59
7.4	Salvaguardas e políticas operativas do BID.....	59
8	AVALIAÇÃO DE ATIVOS .....	60
9	IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS .....	62
9.1	Impactos identificados no trecho 2: Santa Cruz a Barra do Sahy – Aracruz . 63	
9.1.1	Fase de planejamento e implantação .....	63
9.1.2	Fase de implantação.....	65
9.1.3	Fase de Operação .....	69
9.2	Impactos identificados no trecho 4: Rodovia ES-115, trecho: Av. Minas Gerais - Nova Almeida.....	72

---

9.2.1	Fase de planejamento e implantação .....	72
9.2.2	Fase de implantação.....	76
9.2.3	Fase de Operação .....	81
10	ARRANJO INSTITUCIONAL .....	86
10.1	Atualização do cadastro de desapropriação .....	86
10.2	Promulgação do Decreto de Utilidade Pública.....	86
10.3	Contratação de profissionais para gestão do PARR.....	87
10.4	Estabelecimento de convênios, parcerias e cooperação com outras instituições 87	
10.5	Alternativas para a remoção e/ou reassentamento.....	87
11	PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO.....	91
11.1	O Programa de Comunicação Social .....	92
11.1.1	Instrumentos de Comunicação .....	93
11.2	Mecanismos de reclamações e queixas .....	94
12	CRONOGRAMA .....	96
13	CUSTOS .....	97
14	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	98

---

- **Lista de Figuras e Tabelas**

**Figura 1** Ponte José Ferreira Lamego sobre o rio Piraqueaçu em Santa Cruz

**Figura 2** Ponte sobre o Córrego Sahy em Barra do Sahy.

**Figura 3** Imagem do local visitado

**Figura 4** Imagem da residência cadastrada e vendida

**Figura 5** Imagem da área de residências com expressiva população vulneráveis

**Figura 6** Imagem residência Sr. Dejair.

**Figura 7** Imagem início do Trecho 4 - Chegada da Rodovia Contorno de Jacaraípe no trevo de onde continuarão as obras: rua Homero Massena, rua Av. Hilário Sonegheti e Av. São Paulo.

**Figura 8** Imagem final do Trecho 4 - Final da Av. Belo Horizonte - Serramar - Nova Almeida. Ao fundo o talude por onde passará a continuidade da obra.

**Figura 9** Local do levantamento: Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe

**Figura 10** Localização do Beco, onde foi localizado a maioria das populações elegíveis.

**Figura 11** Imagem residência Beco

**Figura 12** Imagem residência Beco

**Figura 13** Imagem residência localizada na rua Homero Massena

**Figura 14** Imagem residência localizada no Beco

**Tabela 1:** Relação de moradores por ruas identificadas

**Tabela 2:** Número de propriedades encontradas por tipo de Uso do Imóvel.

**Tabela 3:** Ocupação do Imóvel.

**Tabela 4:** Perfil dos Locatários

**Tabela 5:** Faixa Etária dos Proprietários

**Tabela 6:** Questões referente Saúde

**Tabela 7:** Quantidade de Moradores por residência

**Tabela 8:** Atividade Econômica

**Tabela 9:** Infraestrutura encontrada

**Tabela 10:** Situação das Edificações

**Tabela 11:** Medidas para o impacto Geração de Expectativa na População.

**Tabela 12:** Medidas para o impacto Desapropriação de Terras

**Tabela 13:** Medidas para o impacto Alteração na oferta de postos de trabalho.

**Tabela 14:** Medidas para o impacto Dinamização da renda local.

**Tabela 15:** Medidas para o impacto Alteração no sistema viário

**Tabela 16:** Medidas para o impacto Alteração Cotidiano das Comunidades da AIDA

**Tabela 17 :** Medidas mitigadoras para o impacto Valorização das Terras.

**Tabela 18:** Medidas mitigadoras para o impacto Diminuição dos Riscos de acidentes.

**Tabela 19:** Medidas mitigadoras para o impacto Melhorias nos acessos as comunidades

**Tabela 20:** Medidas mitigadoras para o impacto Incremento ao turismo

**Tabela 21 :** Medidas para o impacto geração de expectativa na população. Trecho 4

**Tabela 22 :** Medidas para o impacto na desapropriação.

**Tabela 23:** Medidas para o impacto perda de terra.

**Tabela 24:** Medidas para o impacto de alteração na oferta de postos de trabalho.

**Tabela 25:** Medidas para o Impacto na dinamização da renda local.

**Tabela 26:** Medidas para o impacto no aumento temporário da renda familiar e na qualidade de vida.

**Tabela 27:** Medidas para o impacto na alteração no cotidiano da população local.

**Tabela 28:** Medidas para o impacto na alteração no sistema viário.

**Tabela 29:** Medidas mitigadoras para o impacto na modificação do uso do solo

**Tabela 30:** Medidas mitigadoras para o impacto valorização das terras.

**Tabela 31:** Medidas para o impacto na dinamização da economia

**Tabela 32:** Medidas mitigadoras para o impacto no risco de acidentes devido ao aumento velocidade e tráfego

---

## 1 INTRODUÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, está preparando uma operação de crédito para o Programa Logístico do Espírito Santo (BR-L1524). Trata-se de um programa estruturado sob a modalidade de Programa de Obras Múltiplas, que contempla o financiamento de obras similares, mas independentes entre si. Compõe a amostra representativa do Programa: i) Reabilitação da Rodovia ES 010, entre Santa Cruz – (Ponte Piraqueçu) e Barra do Sahy, no Município de Aracruz/ES (Trecho 2) e, ii) Implantação do Corredor Urbano de Jacaraípe, Rodovia ES-115, entre a Av. Minas Gerais e Nova Almeida, no município de Serra/ES (trecho 4);

O Programa tem como objetivo melhorar a conexão de zonas produtivas de suas respectivas áreas de influência com os mercados de consumo, de transformação e de comércio internacional, contribuindo à melhoria ao desempenho logístico do estado, por meio da redução dos custos de transporte e tempos de viagem.

Abrange todo o Estado do Espírito Santo, beneficiando todos os moradores dos municípios e das regiões afetadas com as obras de recuperação rodoviária, bem como os usuários das rodovias abrangidas e o comércio e indústria locais, em razão da redução do valor dos prejuízos decorrentes do estado das rodovias, uma vez que a implantação e/ou a reabilitação de uma rodovia, a adequação de acessos e demais obras de melhoramento rodoviário geram impactos sobre toda a população ao seu entorno.

Com isso, regiões com infraestrutura mais desenvolvida atraem mais indústrias, comércio, assim como regiões menos desenvolvidas podem atrair mais investimentos em infraestrutura favorecendo a economia da região. Consequentemente pode gerar aumento da população local e de investimentos, sendo um ganho para toda região afetada pela obra e, de forma geral para toda a população do entorno.

Por outro lado, há que se considerar também que quando da implantação de rodovias, muitas vezes se torna necessário realizar a desapropriação e a remoção de grupos familiares em áreas que são consideradas de utilidade pública para a execução das obras. E muitas a área lindeira é ocupada por famílias socialmente vulneráveis que serão afetadas quando dos processos de desapropriação das áreas.

Além disso, também se destaca o fato de que acesso, muitas vezes informal ao solo e, conseqüentemente à moradia, é um dos maiores problemas das últimas décadas, fortemente agravado pela falta de políticas habitacionais adequadas para atender a população mais carente. Conforme Funes (2005) nos coloca,

*“o principal agente da exclusão territorial e da degradação ambiental é a segregação espacial, que traz consigo uma lista interminável de problemas sociais e econômicos, tendo como consequência a exclusão e a desigualdade social que propicia a discriminação, o que gera menores oportunidades de emprego, dentre outros problemas, ocasionando assim uma perpetuação da pobreza e a ausência do exercício da cidadania”.*

Considerando que famílias socialmente vulneráveis não são “juridicamente vulneráveis” - no meio jurídico as mesmas são entendidas como hipossuficientes e as protegem com tratamento diferenciado de modo a preservar o princípio de igualdade – e, que existe uma fragilidade legal quanto ao tratamento jurídico de ações potencialmente danosas promovidas por “multidões” que não representem grupos sociais constituídos, é preciso desenvolver mecanismos legais e operacionais para preservar os agentes da administração pública de riscos (jurídicos e de segurança pública) desnecessários ao exercício de suas funções as quais não pode se recusar a cumprir prontamente e eficientemente.

Sabe-se que a promoção de reassentamento de população é sempre um processo complexo e que se não tratado adequadamente pode gerar perdas de difícil reparação à comunidade afetada. Dessa forma, o Banco Interamericano (BID) determina que toda operação de crédito para projetos envolvendo desapropriação de imóveis, deslocamento de população e de atividades econômicas deve contar com um plano específico para tratamento do tema, conforme a Política Operacional OP 710.

Dessa forma, foi elaborado o presente Marco de Ação de Reassentamento e Restauração – MARR, em consonância com as diretrizes da Política de Reassentamento Involuntário - OP 710 do BID, objetivando regular, normatizar e definir procedimentos para a preparação e implantação do processo de reassentamento involuntário e restituição dos meios de vida dos grupos enquadrados nos critérios de elegibilidade, quando identificados. Com isso, visa atenuar os impactos negativos gerados nos casos de desapropriações/remoções. Estas diretrizes serão adotadas, quando couber, pelo DER/ES para os empreendimentos contemplados no Programa Logístico do Espírito Santo do Espírito Santo, apoiado pelo BID.

---

## 2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Programa Logístico do Espírito Santo do Espírito Santo a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Espírito Santo - DER-ES tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo, reduzindo o custo de transporte, melhorando a logística e a integração regional e aumentando a segurança de trânsito na malha rodoviária sob a responsabilidade do DER-ES.

O Programa abrange todo o Estado do Espírito Santo, beneficiando todos os moradores dos municípios e das regiões afetadas com as obras de recuperação rodoviária, bem como os usuários das rodovias abrangidas pelo Programa e o comércio e indústria locais, em razão da redução do valor dos prejuízos decorrentes do estado das rodovias.

Cabe ressaltar que com a implantação do Programa de Eficiência, já em curto prazo serão gerados empregos nas empresas de engenharia e consultoria contratadas, e promoverá ainda o aumento da oferta de empregos, tanto no meio rural, de forma direta, quando na área urbana, de forma indireta, em decorrência da execução dos investimentos.

O Programa está estruturado em quatro componentes:

- i) **Engenharia e Administração:** engloba: a) o subcomponente de elaboração dos projetos de engenharia de acessibilidade portuária inclui a revisão dos projetos executivos de Reabilitação, Duplicação e Pavimentação das rodovias localizadas na região de acesso ao município de Aracruz. b) o subcomponente recuperação funcional da malha viária engloba a elaboração dos Projetos Executivos de Recuperação Funcional de 700 km de rodovias distribuídos por toda malha pavimentada do Estado. c) o subcomponente de Administração do Programa inclui as atividades de gerenciamento, auditoria e consultores individuais;
- ii) **Custos diretos de investimentos**, que engloba os principais produtos do Programa: a) Acessibilidade Portuária engloba as obras de Reabilitação do trecho da ES-010 que liga Nova Almeida a Vila do Riacho, sendo 5 km de duplicação no trecho entre Barra do Sahy – Barra do Riacho e as obras de Implantação/pavimentação do trecho da ES-115 que liga Av. Minas Gerais a Nova Almeida. b) Conserva por Desempenho engloba a Recuperação

Funcional de 700 km da malha pavimentada do Estado. c) Supervisão de obras inclui a contratação de consultorias de supervisão de obras para apoio as Superintendências Regionais. d) Desapropriação, que engloba todos os custos relacionados às desapropriações necessárias à execução das obras incluídas no Programa.

- iii) **Fortalecimento institucional**, no qual estão incluídas as melhorias e crescimento da eficiência do Órgão e do Estado, com os subcomponentes desenvolvimento do corpo normativo do DER-ES e criação de infraestrutura integrada para gerir dados disponíveis no DER-ES (ferramentas Open Source). Visa dotar o DER-ES de mecanismos que gerem excelência operacional, aumentem a visibilidade gerencial e fomentem a inovação tecnológica, bem como a gestão da qualidade das obras viárias.
- iv) **Custos concorrentes** englobam as atividades de mitigação Sócio Ambiental, especialmente na obra de reabilitação/duplicação da ES-010 nos trechos de Santa Cruz (ponte) – Barra do Sahy e no trecho de Barra do Sahy – Vila do Riacho, uma vez que possuem segmentos que passam dentro da Reserva Indígena de Caieiras Velhas e de Comboios respectivamente.

Para iniciar o Programa, foram identificados dois segmentos para compor a amostra representativa do Programa, a saber:

- **Trecho 2:** Reabilitação da Rodovia ES 010, trecho: Santa Cruz – (Ponte Piraqueaçu) a Barra do Sahy, no Município de Aracruz/ES;
- **Trecho 4:** Obras do Corredor Urbano de Jacaraípe, Rodovia ES-115, trecho: Av. Minas Gerais – Nova Almeida, no município de Serra/ES;

Importante ressaltar que o trecho 2 compõe um corredor logístico para deslocamento de pessoas e cargas com origem e/ou destino na Rodovia Federal BR 101, Centro Industrial de Vitória (CIVIT), Polo Siderúrgico (Arcelor Mittal) localizado no Município da Serra para indústrias e portos localizados no município de Aracruz, como Suzano Celulose, Portocel (maior porto de exportação de celulose do mundo), Porto do Imetame (terminal de produtos diversos), Porto de Barra do Riacho (terminal de produtos diversos) e Estaleiro Jurong. Também utilizado como rota para transporte de rochas ornamentais.

O trecho 4 por sua vez, com sua implantação, comporá e complementar o corredor logístico para atualmente realizado através do trecho 2. Com isso, será possível retirar o tráfego pesado do segmento urbano, que já apresenta congestionamento. Dessa



---

forma, ocorrerá redução do tempo de viagem no transporte coletivo municipal e intermunicipal e permitirá o transporte de pessoas dos balneários de Jacaraípe e Nova Almeida com maior rapidez e segurança até os centros industriais e financeiros localizados em Vitória e no próprio município da Serra. Além disso, este trecho também é fundamental para atendimento ao deslocamento turístico existente na região, principalmente nos meses de novembro a fevereiro, período que ocorre aumento do volume de tráfego e maior congestionamento no sistema de transporte atual.

Cabe destacar que as obras que exigem desapropriação de imóveis e/ou reassentamento involuntário estão vinculadas ao componente ii, especificamente no subcomponente de Obras de Acessibilidade Portuária.

---

### 3 PRINCÍPIOS DA COMPENSAÇÃO

O desenvolvimento de atividades para a garantia da mobilidade do cidadão pelo Estado é afetado diretamente por diversos outros direitos sociais e individuais, como o direito à moradia, ao trabalho, ao meio ambiente sustentável dentre outros. Quando se começa a pensar um projeto de infraestrutura que vai exigir a remoção/reassentamento de pessoas e comunidades - antes mesmo de começar seu planejamento, deve-se avaliar com muito cuidado sua necessidade e adequação. Quem será beneficiado? Qual será seu impacto? Existem alternativas? Todas estas perguntas devem ser respondidas a partir de uma análise baseada no profundo respeito aos direitos humanos de todos os envolvidos, pois gera grande impacto em suas vidas. Essa avaliação prévia deve envolver toda a diversidade de opiniões e posições sobre a obra, de forma participativa.

As soluções técnicas adotadas no projeto interferem, portanto, na quantidade da população que será afetada pela obra. Porém, estes não são os únicos fatores determinantes. Outras condicionantes importantes são a densidade habitacional e o padrão construtivo das habitações. Também geram alterações fatores como o tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a realização da obra, as condições socioeconômicas da população e o seu grau de organização, as alternativas de reassentamento à disposição, a capacidade de controle sobre todas estas variáveis, entre outros fatores.

Dada estas condições, dificuldades se somam para o atendimento às diretrizes e recomendações das agências internacionais, que visam: reduzir as remoções ao máximo, mitigar os impactos negativos sobre a população afetada, envolver a participação da população afetada.

No rol dos aspectos institucionais, diversas questões devem ser tratadas com o mesmo grau de importância, entre estas, um arranjo institucional geralmente demasiadamente complexo, envolvendo níveis administrativos municipais e estaduais, mudanças político-administrativas, políticas habitacionais distintas entre os níveis da administração pública.

Ressalta-se que até o presente momento, os reassentamentos compulsórios e as indenizações de benfeitorias/edificações em áreas de faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais possuem, por fundamentação legal, o estrito atendimento a condicionantes pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental.

Vale destacar ainda que, a guisa do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quaisquer benfeitorias e edificações que estejam na área das faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais devem ser objetos de reintegração de posse por parte do Poder Público, sem direito a qualquer tipo de indenização. Portanto, as diretrizes legais que disciplinam tal temática contemplam o atendimento, por vezes conflitante, entre a concordância da Legislação Ambiental e a indisponibilidade dos bens públicos do Estado.

Em face do exposto, torna-se imprescindível que em situações nas quais existam vulnerabilidades sociais e econômicas que se apresente uma proposta de Plano de Reassentamento, buscando, nesse ínterim, salvaguardar a parcela populacional classificada como socialmente vulnerável residente em áreas públicas ao longo das faixas de domínio e as que passam pelo processo de desapropriação. A esse respeito, os conflitos jurídicos devem ser evitados, pois a finalidade maior é garantir segurança aos usuários da rodovia.

### **3.1 As diretrizes da política operativa do BID - OP 710**

A partir dessa compreensão, e tendo em vista o atendimento da política operacional OP-710 do BID, que versa sobre o Reassentamento Involuntário, é que para a realização do Programa Logístico do Espírito Santo o MARR foi elaborado, estabelecendo as diretrizes e orientações para realizar qualquer deslocamento físico involuntário resultante de algum projeto do Banco. Desta forma, o objetivo da política de reassentamento involuntário é.

*“minimizar a perturbação do meio em que vivem as pessoas na área de influência do projeto, evitando ou minimizando a necessidade de deslocamento físico, assegurando que, quando as pessoas forem deslocadas, sejam tratadas equitativamente e, sempre que possível, possam compartilhar dos benefícios do projeto que requer o seu reassentamento.” (OP 710).*

Dessa forma, a política de reassentamento involuntário e restauração dos meios de vida tem como principal meta garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas pelos empreendimentos e que tenham com isso perdido moradia, rendimentos financeiros (interrupção de atividades produtivas, quebra da rede de apoio social, das relações de vizinhança, dentre outros).

O presente MARR segue as orientações do BID em seus princípios e diretrizes, elencadas abaixo:

1. **Evitar ou minimizar os deslocamentos.** Parte do princípio que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos que afeta o cotidiano das famílias dos custos envolvidos. Nesse sentido, todo projeto financiado pelo BID deve reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento populacional, devendo os estudos básicos priorizar a permanência das pessoas.

Contudo, se inevitável, o plano de reassentamento deve assegurar que as pessoas afetadas recebam compensação e reabilitação adequadas. Para o BID as mesmas são consideradas justas e adequadas quando asseguram à população afetada tenha um padrão mínimo de vida e acesso aos equipamentos sociais disponíveis, tais como acesso à escola, saúde, transporte, a água potável, saneamento, infraestrutura comunitária, dentre outros, no mínimo equivalente ao nível anterior possuído. Com isso, o reassentamento permite oportunizar o acesso ao desenvolvimento econômico e social, podendo se tornar uma ferramenta de desenvolvimento das populações afetadas.

2. **Assegurar a participação das comunidades.** Considera-se que quando os interesses e expectativas das comunidades são incorporadas nas concepções do projeto, sua execução e sustentabilidade são facilitadas. As comunidades devem contar com mecanismo para serem ouvidas (consultadas) e entendidas como parte integrante do processo de intervenção. Com isso, propicia a minimização inclusive de potenciais conflitos no processo. Desta forma, envolver as associações e organizações comunitárias existentes na localidade contribuem fortemente para a construção do projeto e ações necessárias ao reassentamento. As ações realizadas pela equipe de consultoria social, responsável por atualizar os dados socioeconômicos da população local, permitiu identificar as lideranças e associações comunitárias na região, sendo feito uma aproximação gradual a fim de garantir a construção de vínculos e abertura de um canal de comunicação profícuo.

3. **Considerar o reassentamento como uma oportunidade** de desenvolvimento sustentável. A intenção é a de aproveitar os efeitos da reinserção social gerando o acesso a condições adequadas de moradia e aos serviços essenciais, para promover uma situação que possibilite o desenvolvimento das comunidades envolvidas.

4. **Crítérios para a compensação.** Toda compensação originária de um processo de deslocamento e reassentamento de populações deve contar com critérios técnicos de compensação, e possibilitar uma solução principalmente para os segmentos mais vulneráveis.

5. **Proporcionar um nível aceitável de habitação e serviços.** Todo programa de reassentamento deve contemplar além de habitações adequadas, acesso aos serviços básicos e aos equipamentos de educação, saúde e apoio social. Essa diretriz é cumprida com a transferência de população para áreas providas de infraestrutura e serviços básicos, e equipamentos de educação, saúde e apoio social.

6. **Obter informações precisas.** Para formular um plano de intervenção social é fundamental contar com uma linha de base socioeconômica confiável e suficientemente ampla para estabelecer as necessidades e requerimentos das comunidades a serem deslocadas. Toda população a ser trabalhada dentro do Programa será objeto de uma pesquisa socioeconômica, realizada. Os dados obtidos são o insumo básico para definir o perfil da população e a linha de base socioeconômica que será o ponto de partida para as ações de monitoramento e avaliação do Programa, e para identificar os diferentes subgrupos sociais (mulheres, crianças, adultos maiores etc.) e situações de vulnerabilidade que deverão ser atendidas de forma diferenciada no marco institucional do Programa.

7. **Incluir os custos do reassentamento no custo geral do Programa.** Essa diretriz diz respeito a considerar o reassentamento como uma parte integrante do programa de maneira a dispor dos recursos em forma e tempo para atender aos requerimentos específicos de liberação das áreas previstas.

8. **Marco institucional adequado.** Para ser efetivo e promover as compensações adequadas, o reassentamento deve contar com respaldo jurídico e institucional consistentes, no caso Decreto de Utilidade Pública.

9. **Procedimentos independentes de supervisão.** É recomendável que um processo de intervenção social de grande porte conte com um mecanismo de monitoramento e avaliações de desempenho independentes que possam fornecer subsídios de revisão e ajustes das ações em curso. Também um mecanismo adequado e independente que possa dirimir controvérsias e possíveis conflitos é um importante instrumento de gestão de programas sociais. Assim se estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação, além de uma estrutura de atenção a queixas e reclamações que também realizará a gestão de controvérsias entre os diferentes atores envolvidos no processo de intervenção.

A OP 710 também ressalta o cuidado no que diz respeito às comunidades indígenas e povos tradicionais no contexto do reassentamento. Cabe ressaltar que apesar do projeto de Reabilitação da Rodovia ES-010, relativo ao trecho 2 da amostra representativa do

Programa, possuir segmentos que passam por Terras Indígenas - TI, não existe previsão de reassentamento. Destaca-se que todas as tratativas de melhorias solicitadas pelas aldeias foram incorporadas ao projeto e, para que possam ser executadas dependem da anuência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, uma vez a TI se trata de um bem da União, inalienável e indisponível, tendo os direitos sobre ela são imprescritíveis.

Outro aspecto também a ser considerado, conforme OP-710 são os dados desagregados de gênero, etnia, renda e outros fatores socioeconômicos, a fim de determinar os riscos e formular medidas preventivas para minimiza-los, que em princípio não apresentam interferência quanto à identificação de possíveis situações de vulnerabilidade. No que tange aos dados de gênero, a MARR tem como diretriz priorizar nos Programas de Reassentamento, as famílias que são chefiadas por mulheres e/ou que possuem, em seu quadro de composição, grupos em situação de atendimento preferencial (idosos, crianças, gestantes, pessoas em tratamento de saúde, deficientes), como preconizam os “Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento” <sup>1</sup>, elaborado pela Relatoria Especial para Moradia Adequada, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com isso, reafirma-se que a construção do MARR absorveu as diretrizes da OP-710, como forma de minimizar os impactos negativos do reassentamento e potencializar aqueles que possibilitem a melhoria na qualidade de vida dos envolvidos.

---

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatoria Especial para Moradia Adequada. *Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento*. 2007. Disponível em: <http://direitoamoradia.org/?p=7535&lang=pt>. Acesso em: 26/04/2019.

---

## 4 PLANO DE REASSENTAMENTO

O Plano de Ação de Reassentamento Involuntário e Recuperação dos Meios de Vida – PARR tem como objetivo possibilitar melhoria na qualidade de vida daqueles moradores que venham a ser identificados como vulneráveis, a partir do diagnóstico social realizado, proporcionando meios para que as famílias afetadas retomem suas atividades econômicas, sociais e culturais, de modo a não haver perdas significativas que impliquem em não adaptação da família no local da relocação/reassentamento.

Trata-se de um instrumento norteador do processo de reassentamento e remoções involuntárias, contendo a demarcação da área de abrangência, a identificação do público elegível e das soluções de atendimento aplicáveis, assegurando as ações adequadas ao deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção, quando houver. Tais ações devem ser executadas em consonância com os cronogramas da intervenção e do trabalho social, garantindo as atividades de pré e pós-intervenção.

Cabe ressaltar que a proposta de um Plano é meio e não fim em si mesmo, possuindo caráter dinâmico e não rígido, no que diz respeito ao seu processo de implementação uma vez que a população também é dinâmica em suas relações. Dessa forma, a partir do diagnóstico social referente à área de influência diretamente afetada, com a identificação das famílias afetadas, a proposição de soluções de atendimento adequadas e a execução do plano proposto, há que se considerar um permanente processo ativo e participativo de monitoramento, avaliação e mediação, sujeito a ajustamentos que se fizerem necessários, dado seu caráter instrumental dinâmico.

Os procedimentos e as medidas que integrarão o PARR devem assegurar às famílias afetadas em decorrência da necessidade de deslocamentos, soluções adequadas para seu atendimento e para as perdas ocasionadas pela intervenção, garantindo-se o respeito aos direitos individuais e sociais, em particular à moradia e à cidade. Portanto, uma diretriz fundamental é priorizar a definição dos mecanismos de atendimento aplicáveis, solução que represente garantia do direito à moradia, e restituição dos meios de vida àqueles enquadrados em situação de vulnerabilidade. Ademais, junto às soluções de reassentamento ou, quando couber, de medidas compensatórias, deve ser assegurado às famílias afetadas o acesso às políticas públicas e aos programas sociais.

#### **4.1 A Metodologia adotada para conhecimento da população diretamente afetada**

Para a elaboração do MARR e das propostas a serem incluídas em possíveis planos de reassentamento, foram realizados estudos e pesquisas de campo por equipe de consultores sociais contratados pelo DER-ES. Teve como objetivo diagnosticar a condição socioeconômica das áreas especialmente afetadas pelos empreendimentos bem como a identificação das possíveis situações que venham se enquadrar nos critérios de elegibilidade estabelecidos e posterior elaboração dos planos de reassentamento específicos.

A metodologia utilizada considerou em primeiro lugar o objetivo principal proposto, que foi a atualização de dados socioeconômicos e inserção, quando couber no Plano de Reassentamento proposto para famílias vulneráveis que possam vir a ser desapropriadas ou as que porventura forem identificadas como ocupantes de faixa de domínio.

A pesquisa realizada foi planejada com base em um modelo amostral. Sendo assim foram coletados dados junto aos moradores diretamente afetados pelas obras e pela proximidade com os empreendimentos, nos dois segmentos da amostra representativa do Programa. Também foram incluídos os negócios e comércios existentes nas localidades, com interlocução junto às associações de moradores e também com as aldeias indígenas localizadas na região, especificamente no trecho 2.

Porém, antes de se ir a campo, foram levantados dados secundários e terciários (pesquisa bibliográfica e documental), principalmente os socioeconômicos das áreas a serem trabalhadas. Também, foram levantados estudos de empreendimentos já implantados nas áreas, e analisadas e pesquisadas documentação estaduais e municipais pertinentes, principalmente com as questões de Terras Indígenas - TI.

Os dados foram coletados com lideranças formais e informais, moradores das áreas específicas, além de proprietários/desapropriados das áreas diretamente afetadas, sendo este último público previamente catalogado ainda na fase de elaboração do projeto básico de engenharia.

Cabe ressaltar que para os trechos que compõe a amostra representativa do Programa (trechos 2 e 4), foram identificados imóveis a serem desapropriados, sendo 43 imóveis no trecho 2 e, para o trecho 4, cuja obra foi iniciada e interrompida, foram identificados 53 imóveis que necessitam ser desapropriados. Dessa forma, a pesquisa de campo teve



foco sobre as propriedades e bairros localizados na Área de Influência Direta do empreendimento: i) trecho 2: Praia dos Padres, Sauê, Mar Azul, Putiri, Barra do Sahy e comunidades indígenas; ii) trecho 4: balneários de Jacaraípe e Nova Almeida.

Outrossim, cabe destacar que preliminarmente no trecho 2 não foram identificadas situações de vulnerabilidade econômica e social que se enquadrem nos critérios de elegibilidade e que requeiram a elaboração de um PARR específico. Entretanto, o projeto de reabilitação será revisado e caso ocorra alguma alteração no mesmo deverá ser feita nova avaliação a fim de detectar possíveis indícios de vulnerabilidades no trecho.

A despeito de não terem sido identificadas possíveis situações que requeressem a posterior elaboração do PARR para a localidade foram realizadas 02 reuniões com as lideranças locais, por segmentos específicos a fim de apresentar o projeto e ouvir as demandas e solicitações para análise de viabilidade quanto à inserção na revisão do projeto. Neste sentido o contato já foi realizado com as lideranças comunitárias de Praia dos Padres, Sauê, Mar Azul e Putiri, em 08/05/2019 e com o Conselho de Caciques, em 09/05/2019. Ainda será realizada mais 01 reunião com as lideranças de Barra do Sahy, em 17/06/2019 e com o Conselho de Aldeias em 26/06/2019. O processo culminará na primeira quinzena de julho de 2019 com a realização da Consulta Pública.

No trecho 4, especificamente no Balneário de Jacaraípe, município da Serra/ES, durante a atualização do dados socioeconômicos foram identificados possíveis casos de vulnerabilidade, o que gerou a necessidade de propor ações para o Plano de Ação de Reassentamento Involuntário e Recuperação dos Meios de Vida – PARR para as situações que se enquadrem nos critérios de elegibilidade elencados no capítulo 6 deste documento.

#### **4.2 Os objetivos do PARR**

O PARR tem com o objetivo geral de atender às especificidades da população afetada, enquadrada nos critérios de vulnerabilidade social e, baseada no diagnóstico socioambiental, incluindo o perfil socioeconômico e atividades desenvolvidas, buscar minimizar e/ou eliminar os impactos sociais e/ou ambientais sobre essa população.

Para tanto, baseado no direito à moradia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em 1948 incorpora o rol dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente como universais, o PARR tem como objetivos específicos:

- Minimizar o número de reassentamentos necessários. Cabe aos projetos de engenharia do Programa buscar soluções que viabilizem a implantação dos serviços e da infraestrutura e que concomitantemente impliquem um menor número de relocações;
- Garantir a oferta de diferentes opções de atendimento. É fundamental que se ofereça opções de atendimento à população afetada, apresentando soluções adequadas as diferentes realidades a que os grupos familiares apresentam;
- Garantir, quando couber, a possibilidade de manutenção da atividade produtiva. As famílias que tiverem suas atividades produtivas interrompidas ou reduzidas durante a implantação do projeto, em função da alteração do “status quo” anterior à obra deverão ser compensadas por essas perdas, para que possam retomar essas atividades no menor tempo possível;
- Garantir a oferta de serviços sociais, como por exemplo: educação, saúde, transporte público, etc.;
- Priorizar, quando couber, o atendimento prioritário às necessidades específicas das mulheres e de grupos vulneráveis como crianças, idosos, deficientes, pessoas portadoras de doenças mentais, HIV-positivos, minorias e outros grupos historicamente marginalizados;

### **4.3 Abrangência do PARR**

As ações de Remoção e Reassentamento deverão abranger os equipamentos públicos de entes públicos e as benfeitorias localizadas nas faixas de domínio existentes que serão passíveis de remoção, seja pelo processo de desapropriação, seja pelo processo de remoção, para a execução das obras.

Ressalta-se que as benfeitorias cadastradas, poderão ou não ser removidas a depender de possíveis alterações quando da aprovação da revisão do projeto de engenharia. Além disso, conforme denominação contida na NBR 14653-1, somente serão cadastradas as benfeitorias consideradas úteis e/ou necessárias, excluindo-se aquelas consideradas voluptuárias, ou seja, aquelas que não geram aumento do uso habitual do bem.

Também não serão abrangidas pelo programa aquelas benfeitorias destinadas a atividades ilícitas bem como benfeitorias móveis, como trailers, quiosques, toldos e outras benfeitorias de uso residencial ou comercial caracterizadas pela mobilidade.

Destaca-se ainda que as benfeitorias para as quais o DER tenha autorizado uso por meio de procedimento próprio de permissão especial de uso das faixas de domínio também não serão abrangidas pelo programa.

#### **4.4 Estratégias a serem adotadas**

O Governo do Estado do Espírito Santo tem como objetivo o compromisso de adotar e praticar determinadas ações definidas como “boas práticas” objetivando dar transparência ao processo participativo que se construiu e se construirá com a comunidade, destacando se:

- As obras relativas ao trecho que envolve desapropriação/reassentamento, só terão início após a relocação das famílias afetadas e diretamente envolvidas naquela etapa de obra;
- A população afetada poderá optar por uma das alternativas de atendimento proposta, de acordo com os critérios previstos no PARR;
- As reivindicações da comunidade envolvida pelo projeto serão acatadas quando pertinentes;
- Não serão impostas condições de negociações que impeçam as famílias de retomarem suas atividades cotidianas;

Destaca-se também que durante a execução das obras devem ser observadas as seguintes estratégias de atuação:

- Apresentar de forma elucidativa para a população afetada quais são as instituições responsáveis pela realização do projeto e a competência de cada uma;
- Realizar campanhas de esclarecimento e divulgação do projeto;
- Fazer gestão para que haja um afinado entrosamento da equipe social e a equipe responsável pela execução das obras;
- As negociações com a população só acontecerão quando todas as opções de atendimento forem viáveis e estiverem disponíveis.

Por fim, registra-se também que para que o PARR se inicie é necessário que haja:

- Existência de condicionante específica decorrente de licenciamento ambiental que exija adoção de medidas compensatórias às populações que habitam de forma precária a faixa de domínio existente;

- Necessidade de remoção das ocupações irregulares como nexos causais diretos da execução do respectivo empreendimento viário;
- Existência de previsão orçamentária para a execução do empreendimento viário;
- Aferição de vulnerabilidade socioeconômica das famílias que ocupam a faixa de domínio existente.

#### 4.5 Etapas e procedimentos para a elaboração do Plano

Ressalta-se que para a elaboração do Plano específico deverão, para cada obra viária, que sejam consideradas as particularidades da população residente, os quantitativos de ocupações irregulares na faixa de domínio existente e as características das populações que ali residem e/ou trabalham, assim como as características de cada desapropriação necessária. Com isso as ações propostas serão construídas a partir da especificidade de cada realidade.

Dessa forma, alguns procedimentos orientativos/atividades para implementação de ações do Plano foram elencados abaixo, assumindo que as opções para evitar remoção/reassentamentos **foram esgotadas, através de revisões e adequações de projetos:**

- **Contato com os atingidos:** Atualização do cadastro via **Pesquisa Básica de Vulnerabilidade**, existente da população afetada pela execução da metodologia proposta, para obtenção de informações necessárias para a aplicação dos critérios de elegibilidade para as solicitações; estudos e documentos da terra ou ativos que serão perdidos (por exemplo, pastos, colheitas, cercas e casas) e documentos de estruturas da comunidade que será perdida (por exemplo, igrejas, campo de futebol, etc.), caso ocorra. O relatório deve conter quantidades, qualificações dos itens (dimensões, tipo de edifício e outras características), e custo de reposição a preços de mercado atuais dos mesmos.
- **Estudos participativos:** Estudos socioeconômicos participativos que suplementem as informações do levantamento já realizado, incluindo a informação detalhada do estilo de vida, das características socioculturais, das organizações locais e assistência comunitária, da infraestrutura e dos serviços existentes de saneamento, saúde, educação e outros por município.
- **Articulação poderes municipais:** Promoção de articulação junto ao poder público municipal, para que alternativas possam ser trabalhadas, visto que alguns

municípios possuem legislação referente à organização do solo urbano, políticas assistências e habitacionais no caso de esgotamento das alternativas de adequação no projeto de engenharia e não concordância do afetado com relação à desocupação, após o recebimento da notificação;

- **Criação de mecanismos de participação dos atingidos:** Existe a necessidade de se estruturar mecanismos de participação das comunidades que possam estabelecer um processo interativo de informação e acompanhamento da execução do plano de remoções. Esses mecanismos deverão ser estruturados de acordo com o nível de mobilização de cada comunidade, mas basicamente deve prever:
  - a. **Mecanismo Inicial:** Esse mecanismo estará focado para os aspectos práticos da execução do plano e deve conter pelo menos duas instâncias, uma que facilite o trabalho técnico de comunicação e mobilização e outra que possa formalizar acordos e procedimentos.
  - b. **Grupos operativos:** Grupos de vizinhos conformados a partir de espaços geográficos definidos em terreno, compatibilizado com as redes de relação comunitária e familiar. Essa será a instância primária do trabalho social, reforçada por visitas domiciliares individuais.
  - c. **Comitê de representantes (grupo gestor):** Formado por “representantes” dos grupos operativos e lideranças comunitárias é a instância para discussão, negociação e formalização de acordos.
  - d. **Consulta comunitária:** Deverá ser realizado um processo organizado de consulta sobre as propostas, envolvendo representantes reconhecidos das comunidades e das organizações comunitárias. O processo deve garantir que os grupos mais vulneráveis (mulheres chefe de domicílio, idosos, jovens etc.) possam manifestar suas opiniões. A consulta deve contar com uma metodologia simples de diálogos participativos que facilite a participação ativa das pessoas e permita uma sistematização das opiniões e reivindicações das comunidades. A comunicação e o acesso a informações são fundamentais para a transparência das ações de reassentamento e para garantir a adesão consciente das famílias às alternativas disponibilizadas em cada caso assistido.

Ao final, constatada **a inevitabilidade da remoção/reassentamento** que deve ser demonstrada com a comprovação da metodologia aplicada, baseada nos critérios estabelecidos para que a diretriz seguida do plano possa ser validade, que é a **participação da população atingida**, em todas as etapas do processo, buscando

soluções de consenso e o comprometimento de todos com o sucesso do projeto e a **real melhoria das condições de habitabilidade** da população objeto da relocação/reassentamento.

- **Negociação e acordos:** Esta atividade está orientada a gerar espaços de trabalho comunitário para o entendimento das opções de reassentamento oferecidas, da preservação das relações sociais e das estratégias de reprodução da vida cotidiana. Suas principais atividades são:

- a. Proporcionar informações básicas sobre a tipologia das unidades e características dos empreendimentos habitacionais, assim como das regras para a adjudicação e os critérios de acesso;
- b. Realizar visitas domiciliares e reuniões de negociação para a definição de opções e se couber, distribuição das unidades habitacionais;
- c. Formalizar as opções e preparar a população para as negociações correspondentes para a adjudicação das unidades habitacionais e a formalização dos contratos correspondentes;
- d. Informar e orientar sobre o uso e cuidado das unidades habitacionais, dos espaços comuns e dos serviços básicos;
- e. Implementar estratégias de preparação da população que facilitem a apropriação do novo habitat e a convivência social em uma estrutura condominial;
- f. Atender e encontrar alternativas para os casos especiais quando couber;

- **Cadastramento da população afetada**

Com o estabelecimento do canal de comunicação entre o DER/ES e as lideranças locais e à comunidade afetada, será possível garantir o acesso às benfeitorias e aos terrenos a serem cadastrados. Este canal de comunicação terá como função informar as pessoas afetadas de seus direitos, dos mecanismos e procedimentos para resolução de eventuais conflitos e do andamento das obras. Todas as atividades de comunicação serão estruturadas em um Plano de Comunicação para o projeto a ser elaborado antes do início de sua implantação.

Estas atividades são muito importantes no desenvolvimento do processo de desapropriação, tanto a de cadastramento quanto a de comunicação entre os agentes envolvidos. O cadastro deverá informar sobre:

- quantos e quem são os ocupantes do imóvel;

- 
- qual a relação familiar e/ou social entre eles;
  - características da moradia, incluindo a descrição do sistema produtivo,
  - as relações de trabalho, e a organização social das e entre as pessoas que nela vivem;
  - o uso do imóvel (residencial, comercial, industrial, serviços ou misto);
  - a ocupação do imóvel (próprio alugado);
  - definir se há família expandida, sob o mesmo teto;
  - tempo de residência no imóvel;
  - escolaridade dos ocupantes;
  - atividade ocupacional;
  - renda familiar e número de participante nesta renda;
  - número de crianças, idosos e deficientes; e outros grupos vulneráveis, com indicação das eventuais situações de atendimento especial requerido.
  - condições especiais de saúde de membros da família;
  - o impacto provável do deslocamento, tanto físico quanto econômico;
  - padrões de interação social na comunidade afetada, incluindo teia de apoio comunitário, e sistema de proteção social presente ou necessário; e como poderão ser impactados pelo projeto;
  - infraestrutura e demais serviços públicos a serem afetados.
  - características culturais e sociais da comunidade, incluindo descrição das instituições formais e informais que formam opinião, apontando as que possam ser relevantes para o processos de consulta e implementação do processo de reassentamento.

Definidas as informações básicas, estas serão formatadas e transformadas no modelo de cadastro a ser aplicado. O universo de aplicação é de 100% das famílias afetadas, uma vez que se necessita conhecer a todos os que serão desapropriados. Esta atividade é fundamental, quando da etapa de negociação com as famílias, porque é através do cadastro socioeconômico que se define quais as opções que poderão ser oferecidas especificamente a cada família.

Portanto, é necessário que toda e qualquer informação seja obtida de forma muito clara, sendo importante ressaltar que se houver um intervalo superior a dois anos entre o cadastro e o início da negociação, o mesmo deverá ser atualizado e as pessoas que se inserirem na área neste tempo farão jus ao atendimento do programa. No entanto, aquelas que se inserirem na área após o cadastro não terão direito as compensações, o que deve ser amplamente divulgado por todos os meios de comunicação.

- **Cadastro imobiliário**

O levantamento físico do imóvel afetado deve ser muito cuidadoso e recomenda-se o seguinte:

- a) que o imóvel seja numerado;
- b) que o imóvel seja fotografado e que o seu número apareça na foto;
- c) que seja feito um croqui do bem com todas as medidas;
- d) que seja cadastrado todo e qualquer investimento realizado pelo seu ocupante e/ou proprietário, como por exemplo, muros, cisternas fossas, hortas, pomares, canil, etc.;
- e) que seja bem definido as medidas, limites e confrontações do terreno;
- f) que o ocupante ou seu representante acompanhe o levantamento;
- g) que seja indicado qual o grau de afetação do imóvel, aonde que a linha de offset atravessa o mesmo e terá área remanescente ou se será totalmente atingido;
- h) que seja identificado e registrada a opção da família, que neste momento será apenas um indicador; estas informações são elementos fundamentais quando da elaboração do laudo de avaliação, ou seja, são parte integrante do mesmo, representam a sua etapa de campo.

- **Notificação**

Consiste na notificação ao proprietário e/ou posseiro do bem afetado de que a inserção de qualquer pessoa ou família naquele imóvel não dará direito a estas pessoas de serem contempladas pelo projeto e que a expansão, melhoria, ampliação não serão consideradas para fins de indenização após aquele cadastro.

No entanto, o cadastrado pode executar qualquer intervenção em sua moradia principalmente as de caráter emergencial e de segurança, ressaltando que as mesmas não serão indenizadas. Mas, se o intervalo entre o cadastramento imobiliário e o início da etapa de negociação for superior a dois anos, este deverá ser atualizado e as modificações que caso tenha ocorrido incorporadas ao laudo de avaliação.



---

Esta notificação deve ser feita em duas vias e assinada pelo proprietário e/ou posseiro ou seu representante, que deverá receber uma das vias, sendo a outra incorporada ao processo.

- **Avaliação imobiliária**

A avaliação imobiliária deve ser realizada baseada no princípio da reposição do bem, ou seja, o valor de avaliação obtido pelo laudo deve possibilitar ao afetado que o mesmo obtenha um imóvel igual, ou melhor, ao que ele possui no momento da desapropriação. O laudo de avaliação será elaborado utilizando as informações do cadastro imobiliário.

A equipe de cadastro deve ter um elemento de formação na área de edificações para os laudos urbanos e na área de agronomia para a área rural, uma vez que nestas propriedades é necessário inventariar e avaliar as culturas, pastagens, benfeitorias rurais que a propriedade afetada dispôr.

Outro aspecto também relevante na avaliação é a pesquisa do mercado de terras tanto em área urbana ou rural. No caso de área rural, por qualquer que seja o motivo, seca, geada, se o mercado de terras estiver deprimido e logo após a implantação do empreendimento o mesmo se restabelecer é necessário que se faça uma projeção desse valor e que este valor projetado seja incorporado. Portanto, a avaliação deve levar em conta a valorização dos terrenos e benfeitorias após a obra, bem como, as flutuações climáticas e econômicas.

Igualmente importante é a pesquisa do mercado de construção. É necessário que se aproprie o custo real da construção de forma a possibilitar que o afetado possa adquirir ou construir moradia igual ou melhor do que ele dispõe no momento da desapropriação.

Caso o laudo tenha sido elaborado com muita antecedência relativo ao período do início das negociações o mesmo deverá ser atualizado. Deve ser analisado se neste intervalo de tempo houve alterações significativas no mercado quer seja devido a problemas relacionados com inflação, pacotes econômicos, problemas climáticos, com a colheita, entressafra, etc.

- **Documentação**

Sendo o processo de desapropriação de responsabilidade única e exclusiva do poder executivo, é necessário que seja feito de forma clara e bem documentada, dando-lhe

---

---

toda transparência necessária, por meio de ampla divulgação nos meios de comunicação locais, incluindo rádio e/ou televisão quando couber.

Um aspecto muito importante e que torna transparente é a comprovação da propriedade. Pode ocorrer, em alguns casos, do imóvel afetado não ter sua documentação de propriedade regularizada. Caso isto ocorra obrigando o órgão promotor da desapropriação a percorrer a via judicial, somente a pessoa que comprovar a propriedade da terra é que poderá retirar o valor referente à sua indenização em juízo, sem prejuízo da indenização dos bens e benfeitorias.

Aos que detêm apenas a posse e esta não é possível ser regularizada, o valor ofertado de indenização será baseado apenas no valor do imóvel não sendo incorporado o valor da terra, que em alguns casos é reclamado por outro.

Tão relevante quanto à documentação relativa à comprovação da propriedade é a documentação de caráter pessoal. Muitas vezes as pessoas afetadas pelas obras não possuem sequer a certidão de nascimento. Realizada esta etapa de trabalho o processo de negociação ocorrerá em menor tempo, principalmente se o mesmo acontecer pela via amigável.

- **Ações possessórias**

O DER-ES acompanhará o procedimento de desocupação das benfeitorias, a retirada dos pertences dos moradores e a demolição dessas. Para as benfeitorias cujos ocupantes tenham sido considerados não vulneráveis, segundo Pesquisa Básica de Vulnerabilidade, e que não estejam cadastrados no processo de desapropriação, caso ocupante irregular de faixa de domínio, sem ser vulnerável, o DER-ES notificará o detentor, e estabelecerá prazo para que desocupe a benfeitoria e promova sua demolição com a ordem de embargo e notificação de ocupação de faixa de domínio ou outro documento que o substitua.

## 5 POPULAÇÃO AFETADA

Para descrever a população diretamente afetada pelos processos de desapropriação e sujeita a análise e vulnerabilidade para inserção ou não em um Plano de Reassentamento, os dados foram organizados por trecho, uma vez que cada segmento exigiu abordagens diferenciadas, como veremos a seguir.

### 5.1 Trecho 2: Rodovia ES-010: entre Santa Cruz a Barra do Sahy

De acordo com a Lei 5.120/95 o trecho Santa Cruz - Barra do Sahy, Rodovia ES-010 localiza-se na macrorregião Metropolitana, e na microrregião Polo Linhares do estado do Espírito Santo, estando inserida em sua totalidade dentro dos limites do município de Aracruz. (ESPÍRITO SANTO, 2008) (DER/ES, 2006).

O trecho da respectiva rodovia, parte do final da ponte sobre o rio Piraqueaçu, na divisa entre o município de Fundão com Aracruz, na estaca 0+00, nas coordenadas E= 377.883,450 e N= 7.793.210,540. **(Figura 1)**

Seguindo 14,1 km à frente, pela mesma rodovia ES-010, chega-se ao final do lote 02, no município de Aracruz, na estaca 645+00, nas coordenadas E= 386.579,96 e N= 7.802.321,650, na localidade de Barra do Sahy, na ponte sobre o córrego de mesmo nome. **(Figura 2)**



**Fig. 1.** Ponte José Ferreira Lamego sobre o rio Piraqueaçu em Santa Cruz.



**Fig 2.** Ponte sobre o Córrego Sahy em Barra do Sahy.

Ao longo do trecho 2: Santa Cruz (final da Ponte Piraquê-Açu) - Ponte da Barra do Sahy foram identificadas as seguintes necessidades:

- Para a Praia dos Padres foram apresentadas as seguintes proposições: implantação de pavimento diferenciado; redução de velocidade por meio de sinalização tipo lombo-faixa; implantação de acesso controlado ao balneário e a implantação de pontos de ônibus interestaduais com abrigo de passageiros.
- Para o Sauê as proposições apresentadas foram: implantação de pavimento diferenciado: o material seria o “Paviess” que são bloquetes, pavimento de concreto intertravado; redução de velocidade por meio de sinalização tipo lombo-faixa; implantação de via lateral do lado direito, para acesso à praia; conformação da via lateral existente do lado esquerdo e manutenção dos pontos de ônibus interestaduais. –
- Para Mar Azul foi projetada uma variante, de forma que a rodovia passará paralela, aproximadamente, 20m da via já existente, o segmento atual será convertido em via local. Uma interseção tipo gota na variante fará a conexão com a localidade.
- Para Putiri foi proposta uma faixa adicional para disciplinar o acesso do balneário a rodovia e vice-versa, melhorando a fluidez do trafego favorecendo também a segurança dos usuários da rodovia; redução de velocidade por meio de sinalização tipo lombo-faixa e a implantação de pontos de ônibus interestaduais com abrigo.
- Para Barra do Sahy - Praia dos 15 - Interseção para disciplinar o acesso do balneário a rodovia e vice-versa, melhorando a fluidez do trafego favorecendo também a segurança dos usuários da rodovia. Implantação de Ponto de ônibus com abrigo.

## **5.2 População cadastrada para desapropriação**

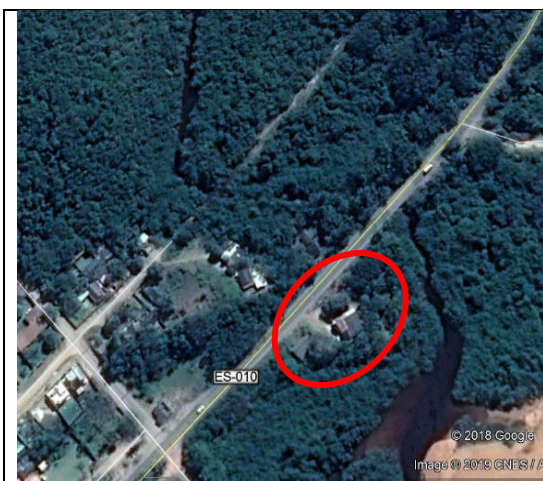
Não foi identificada população elegível para reassentamentos involuntários, mesmo as cadastradas para desapropriação, pois as áreas a serem atingidas por desapropriação são de plantio de eucalipto, áreas pertencentes à municipalidade e de grandes proprietários da região, não afetando nenhuma cultura específica. Cabe destacar que durante a concepção do projeto o DER-ES Evitou inferir em edificações. A única

edificação registrada entre as Estacas 339 e 349 é da propriedade cadastrada da família Farina, única edificação, segundo o Cadastro de Desapropriação a ser removido.

Entretanto, cabe registrar que no local existem duas situações que podem vir a interferir nas obras e processo de desapropriação. A primeira situação identificada foi à venda da à única edificação do trecho a ser desapropriada. Localizada na Estaca 345, ao lado encontra-se outra residência ocupada, mas fora da faixa projetada. A residência a ser desapropriada foi vendida recentemente para uma italiana, que mora na Itália e quem cuida do processo é uma imobiliária responsável situada em Aracruz.

Estas informações foram passadas pelo morador da residência ao lado, Sr. Bernardo Antônio Farina. Segundo o mesmo a área era de irmãos e esta sendo dividida. Na residência, de dois andares residem no primeiro piso um casal e filhos. Na parte de cima, reside outra filha do casal com duas crianças pequenas, sendo que uma tem que atravessar a ES 010 para ir escola em Praia do Sauê.

Foram registrados três veículos automotivos na propriedade e uma área com muita disposição de material, parecendo um depósito, mas que segundo proprietário é um bazar que a esposa promove. Outra situação relatada pelo proprietário, é que o mesmo foi acionado pela Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz, pois estava aterrando a área. Constatamos que a área da segunda residência foi toda aterrada. Próximo tem um córrego. A área enfrente a propriedade também pertence à família e segundo morador ele acessa diariamente a área, tendo dificuldade de travessia. Nas **Figuras** abaixo é possível localizar a residência visitada.



**Fig. 3.** Imagem do local visitado



**Fig. 4** Imagem da residência cadastrada e vendida.

### 5.2.1 População identificada encontrada fora da faixa de domínio

Entre as Estacas 440 e 445 do Cadastro de Desapropriação, na divisa de Mar Azul e Putiri, foi identificado um aglomerado de residências localizadas fora da faixa de domínio, mas com expressivo crescimento e pela estrutura das residências poderá vir a tornar-se um novo bairro. Na **Figura 5** é possível visualizar a local em relação rodovia.



**Fig. 5.** Imagem da área de residências com expressiva população vulnerável

O local possui abastecimento de água, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), ocorrendo coleta de lixo 3 (três) vezes por semana. Os moradores utilizam os serviços de Coqueiral e Barra do Sahy para saúde, ou a unidade de saúde de Mar Azul. As crianças, cerca de treze, tem a idade variando entre 7 (sete) a 14 anos. Estudam em Coqueiral e Barra do Sahy. As residências estão localizadas abaixo da Rodovia ES- 010, e alguns acessam a pista por caminho no talude de aterro. Os acessos ao local são muito ruins.

Cabe destacar que foi localizada nessa região, na Estaca 445, uma residência cuja varanda se encontra dentro da faixa de domínio atual. O morador mora com dois filhos, pois foi abandonado pela esposa. É pedreiro e vive de bico. Esta construindo mais um cômodo na residência para os filhos de 11 e 7 anos. Esta residência, de propriedade do Sr. Dejair Marques dos Santos, é citada no **Cadastro de Desapropriação**, registrando que não existia a varanda no período do levantamento, em 2015.



**Fig. 6.** Imagem residência Sr. Dejar.

### 5.3 Trecho 4: Rodovia ES-115 entre a Av. Minas Gerais e Nova Almeida

A obra relativa à implantação da Rodovia ES-115, trecho: Av. Minas Gerais - Nova Almeida – Serra, se inicia 100 mt. antes da Av. Minas Gerais e 2,3 quilômetros depois o traçado se desenvolve em dois sentidos sendo um em direção a rodovia ES-010, no Loteamento Costa Bela, e o outro em direção a rodovia ES-264 no município de Nova Almeida.



**Fig. 7:** Imagem início do Trecho 4 - Chegada da Rodovia Contorno de Jacaraípe no trevo de onde continuarão as obras: rua Homero Massena, rua Av. Hilário Sonegheti e Av. São Paulo.

O final do trecho, na área de Nova Almeida, pode ser visualizado abaixo;



**Fig. 8** : Imagem final do Trecho 4 - Final da Av. Belo Horizonte - Serramar - Nova Almeida. Ao fundo o talude por onde passará a continuidade da obra.

### **5.3.1 Metodologia para o cadastro socioeconômico da população diretamente afetada.**

Para realização do cadastro socioeconômico foi realizado:

1. Levantamento de documentação junto ao DER-ES sobre os processos de desapropriação, abertos no ano de 2014, para a população identificada durante a confecção do Cadastro de Desapropriação realizado pela Empresa Vetor Engenharia;
2. Comparação das informações sociais e da propriedade levantadas nos cadastros de desapropriação existentes com o atual levantado em campo, para um dimensionamento do real encontrado, visto o tempo decorrido de 5(cinco) anos, ocasionando novas ocupações;
3. Caracterização da Área Diretamente Afetada, descrita no Diagnóstico Ambiental, a saber: Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe, onde se concentra a população elegível;



4. Visitas a Área Diretamente Afetada para identificação de áreas ocupadas pela população, à caracterização do perfil socioeconômico e das atividades econômicas de subsistência desenvolvidas:

Após a definição das informações básicas, o cadastro foi aplicado com base nos processos abertos para desapropriação, realizados em 2014 pela Secretaria de Transporte e Obras Públicas – SETOP, dada a necessidade de se conhecer a todos os que serão desapropriados e realizar a atualização de dados em pesquisa social.

O adequado cadastramento das famílias é parte fundamental do processo, uma vez que as opções a serem apresentadas a cada família são definidas com base nas informações coletadas. Portanto, é necessário que toda e qualquer informação seja obtida de forma muito clara. Antes de se iniciar este cadastramento foi estabelecido um canal de comunicação com a liderança local e a comunidade, de forma a garantir o acesso às benfeitorias e aos terrenos a serem cadastrados.

5. Tabulação dos dados e elegibilidade da população baseada nos critérios de vulnerabilidades propostos e contidos no Plano de Reassentamento Involuntário.

### **5.3.2 Período do Levantamento**

O levantamento foi realizado no período de 06/05/2019 a 29/05/2019.

### **5.3.3 Local do levantamento**

A área identificada como passível de ter parcela da população elegível para as Políticas de Salvaguarda situa-se entre Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe, no Balneário de Jacaraípe, Serra ES. Registra-se que os dois segmentos acima identificados são divididos pela Rua a Homero Massena, sendo que do lado direito localiza-se o Residencial Jacaraípe e do lado esquerdo a Lagoa de Jacaraípe, conforme **Figura 09** abaixo.



**Fig. 9.** Local do levantamento: Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe

No trecho foi identificado que a área compreendida entre os dois segmentos estudados, composto pelas ruas Homero Massena, Ribeirão Preto (lado esquerdo acessado pela Rua Homero Massena) e Américo Oliveira (continuidade da Av. Minas Gerais) e uma área chamada pelos moradores de Beco (primeira rua à esquerda após a Rua Ribeirão Preto) situam-se em Lagoa de Jacaraípe e, as Ruas Osvaldo Guimarães, Vicente Burian como Residencial Jacaraípe.

Estes bairros residenciais tiveram seu início em loteamentos, com a construção de residências de médio porte. Com o passar dos anos, atraiu uma população que atualmente utiliza dos imóveis para gerar renda, visto a existência de três locais que alugam quitinetes para complementação da renda familiar. A maioria da população dos bairros esta no local há mais de dez anos.

Os moradores residentes no local são do próprio município ou de municípios próximos, nos levando a prever que a escolha do local foi à busca de uma melhor qualidade de vida, visto a área estar próxima a Avenida Minas Gerais que supre alguns serviços básicos, como o de Saúde, já que existe Unidade de Saúde bem próxima dos bairros.

Com o Cadastro de Desapropriação realizado em 2014, houve uma expectativa positiva de melhoria para a maioria da população que anseia pelas obras e de certa forma por receber o recurso e mudar para outro bairro.

Os motivos para um possível desejo de mudança de localidade se relacionam ao fato de que, atualmente, ocorrem episódios de violência e tráfico de drogas no local específico da implantação da nova via. Também se dá pela expectativa de receber um alto valor de indenização pelas residências quando da desapropriação para a continuidade das obras.

Registra-se também que essas duas localidades são utilizadas como passagem para acessar uma área turística, a Lagoa da Juara, no município da Serra, que contém restaurantes e infraestrutura turística e possui um movimento intenso em feriados e férias.

#### 5.4 Resultados obtidos

Diante da complexidade da área, optou-se por trabalhar a população inserida no Cadastro de Desapropriação realizado pela empresa Vetor em 2014. Foi totalizado um total de 53 cadastros existentes. Destes 53 cadastros, 3 (três) são propriedades rurais, pertencentes a grandes proprietários, sendo que a pesquisa trabalhou com um Universo de 50 cadastros, situados na área delimitada da pesquisa.

Para facilitar o trabalho em campo, optou-se por trabalhar por ruas, conforme **Tabela 01** abaixo, em virtude de existir novas ocupações e inúmeros cercamentos de lotes para construção, localizados em uma rua não pavimentada após a Rua Ribeirão Preto, em Lagoa de Jacaraípe.

**Tabela 01:** Relação de moradores por ruas identificadas

Nome das ruas	Total de moradores Cadastrados em 2014	Total de moradores identificados em 2019	Total de cadastros não encontrados
Rua Américo de Oliveira	05	2	3
Rua Ribeirão Preto	11	9	2
Rua Homero Massena	26	21	5
Rua Vicente Burian	04	4	0
Rua Osvaldo Guimarães	04	3	1
Total de cadastros	50	39	11
Total de edificações novas presentes na Rua Vicente Burian (Beco)		06	
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>45</b>	<b>11</b>

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Do total de 50 cadastros realizados em 2014, a pesquisa identificou 39 moradores, sendo que 11 não foram encontrados nas três tratativas realizadas para perfazer o total de 50 cadastros de processos já abertos pela SETOP. As casas (cadastros) não pesquisadas encontravam-se fechadas e, mesmo com as tratativas via celular de localização dos moradores, estes não foram encontrados.

Durante o período da pesquisa foram identificadas mais **06 (seis) residências** com edificação e moradores que serão tratados juntamente com os **39 identificados** e que possuem processo administrativo para desapropriação, abertos pela SETOP. Foram também identificados cercamentos de áreas no local conhecido como Beco, mas os moradores não foram identificados.

Perfazemos assim nosso universo desta pesquisa com **45 moradores** da Área Diretamente Afetada pelas Obras, objeto de pesquisa para elegibilidade de moradores no Plano de Reassentamento Involuntário.

Na **Figura 10** abaixo a localização do Beco, rua sem pavimentação, onde foram localizadas novas edificações e também disposição irregular de resíduos.



**Fig.10** localização do Beco, onde foi localizada a maioria das populações elegíveis.

### Uso do Imóvel

As propriedades identificadas no cadastro, bem como as novas foram analisadas com base nos critérios estabelecidos pelo MARR. Assim para o Uso do Imóvel foram identificados, como mostra a **Tabela 2**, abaixo.

**Tabela 2:** Numero de propriedades encontradas por tipo de Uso do Imóvel.

Ruas	Residencial	Comercial	Misto	Locatários	Ativ. Sem fins lucrativos
Rua Américo de Oliveira			02		
Rua Ribeirão Preto	08				01
Rua Homero Massena	15		03	02	
Rua Vicente Burian	04				
Rua Osvaldo Guimarães	03	01			
Total de edificações novas	06				
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Do total de 45 propriedades pesquisadas, 36 são de uso residencial; 01 (um) é de uso comercial (loja de material de construção), 04 (quatro) de uso misto, pois na área foram identificados alguns proprietários que constroem quitinetes (normalmente quarto, sala, cozinha e banheiro), além de 01 (um) imóvel identificado com comércio, moradia e locação de quitinetes, como uma fonte de renda extra.

Segundo a **Ocupação do Imóvel**, identificamos do total de 45 propriedades, 42 propriedades com ocupação própria, 01 Igreja e 02 propriedades alugadas. **Tabela 3**, abaixo

**Tabela 3:** Ocupação do Imóvel.

Ocupação do Imóvel	Números encontrados
Próprio	42
Alugado	02
Cedido	
Outros (Instituições/Igrejas)	01

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Das 05 (cinco) propriedades identificadas como **Uso Misto** e 02 (dois) **Locatários**, para efeito da Pesquisa, foram todas registradas como locatárias, pois somente em 02 (dois) casos o proprietário não reside também no local.

Na **Tabela 4**, abaixo, é possível verificar um resumo do perfil destas famílias, registrando que as unidades alugadas são compostas de quarto, sala, banheiro e cozinha, salvo os 02 (dois) casos de locação. Do universo de 07 (sete) locatários analisados, para efeito de registro, somente 01 (um) não paga aluguel. Registra-se também que para efeito da

Desapropriação e como os cadastros foram realizados no ano de 2014, os proprietários que atualmente locam espaço, já comunicaram aos locatários que os mesmos deverão sair quando solicitado, uma vez que já tem conhecimento de que a área será desocupada para implantação da rodovia.

**Tabela 4:** Perfil dos Locatários

Identificação	Número	Idade responsável	Renda aproximada		Aluguel Custo Aprox.
			Até um salário	Mais de um salário	
Uma pessoa	01	Até 22 anos	Sim		R\$ 0
1 a 2 pessoas	02	Até 35 anos	Sim		R\$ 250,00
3 a 4 pessoas	03	Até 30 anos		Sim	R\$ 280,00
Mais de 6 pessoas	01	Até 40 anos		Sim	R\$ 450,00
Mais de 10		Até 40 anos	Sim		R\$ 0

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Com **Relação ao Gênero** identificamos que 19 proprietárias são do sexo feminino e 26 moradores/proprietários são do sexo masculino.

Quanto a **Faixa Etária** dos proprietários, os dados estão apresentados na **Tabela 5** abaixo.

**Tabela 5:** Faixa Etária dos Proprietários

Faixa Etária	Números encontrados
20 – 40 anos	22
40 – 60 anos	17
A partir 60 anos	02
Não informou	04

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Em relação a **questões indicativas de Saúde** no que tange aos idosos, pessoas com deficiência e doenças crônicas, foram identificadas 25 propriedades nas quais existe algum tipo de ocorrência referente à saúde, conforme indicado na **Tabela 6** abaixo.

**Tabela 6:** Questões referente Saúde

Priorização	Números encontrados
Idosos vivendo sozinho	1
Pessoas com deficiência	2
Hipertensão/diabetes	14
Dengue	3
Doenças crônicas	3
Inaptas ao trabalho por questões de doenças.	2

<b>Total</b>	<b>25</b>
--------------	-----------

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Quanto à **quantidade de moradores** nas residências e as idades levantadas por residência, conforme a **Tabela 7**, considerados como família, foram identificados **199 moradores**. Este número pode ser variável, pois com a atualização dos dados pode ter gerado expectativa na população de recebimento de indenização. Com isto pode ocorrer à construção de novas edificações em áreas remanescentes das residências e ou em terrenos próximos.

**Tabela 7:** Quantidade de Moradores por residência

Ruas	Numero de residência por quantidade de moradores		Idade por residência					
	Até 3 pessoas	De 3 a 6 pessoas	0 a 06	06 a 14	15 a 21	22 a 40	41 a 60	60 a 80
Américo de Oliveira	01	01			04	02		
Ribeirão Preto	04	05	02	08	14	15	04	
Homero Massena	07	14	04	12	19	37	04	03
Vicente Burian	04		04	04	08	16		
Oswaldo Guimarães	03	01	0	02	07	03	03	
Edificações novas	06		03	04	13	02	02	
<b>Total</b>			13	30	65	75	13	03

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Com relação à **Atividade Econômica** desenvolvida na área, dos 45 proprietários, excluindo a Igreja encontrada, temos um total de 44 cadastrados e suas respectivas fontes de renda, apresentada na **Tabela 8** abaixo.

**Tabela 8:** Atividade Econômica

Atividade Realizada identificada	Número
Aposentada	04
Autônomo/ Técnico informática	04
Fundidor ceramista	01
Entregador gás	01
Cabeleireira	02
Desempregada	04
Reciclador	01
Pescadora	04
Capoteiro	01
Mestre de obras/ Pedreiro	04
Conferente	01
Cozinheira	01

Comerciante/material de construção/ Técnico assistência	03
Faxineira/ Diarista roça	04
Operador/	01
Auxiliar serviços gerais	01
Não informou	08

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Com relação ao **Rendimento**, do universo pesquisado de 45 moradores, foi identificado que a maioria (33) não cita o rendimento, somente o gasto com despesas, que variam entre R\$ 400,00 a R\$ 1.500,00 reais. Dos outros 12, 05 (cinco) moradores recebem salário mínimo, com despesas que variam de até R\$700,00 até R\$1.000,00. Outros 05 (cinco) moradores recebem menos de um salário sendo que não indicaram o gasto com as despesas e 02 (dois) moradores pelas condições observadas, não deve receber nem R\$500,00 por mês.

Com relação ao **Provedor da família**, no caso a maioria é homem, dos 44 imóveis analisados, visto 01 ser a Igreja. O sustento familiar é feito pelo homem, sendo 24 moradores identificados. Em seguida foram identificadas 16 mulheres responsáveis pelos provimentos e ou ajudam na complementação da renda familiar. Também foram identificadas 04 (quatro) situações em que o provimento é decorrente de aposentadorias.

Com relação á **Participação em Programas Sociais**, dos 44 grupos familiares identificados, somente 04 famílias responderam sobre participação em Programas Sociais. Registra-se, no entanto, que os moradores são muito desconfiados e pela percepção da equipe é possível que existam mais pessoas assistidas por programas de governo, mas este dado não foi coletado e validado.

### **Serviços de Infraestrutura**

Os bairros estão localizados em áreas de acessibilidade a serviços de saúde e educação próximos, além de estrutura de comércio e mercado. As sextas feiras existe um feira livre na área, localizada no entroncamento com a Avenida Minas Gerais. O coordenador da feira já foi comunicado e estão procurando um local próximo para a realização da feira durante o processo de obras. Neste caso a articulação é feita com base no Código de Postura do município.



Existe também o sistema de transporte público, e sendo uma área pequena as pessoas circulam com muita facilidade. Registra-se que no processo construtivo, existem alternativas viárias de circulação quando do impedimento de vias para as obras.

As localidades de Portal Jacaraípe e Lagoa Jacaraípe, não possuem **esgotamento sanitário**. Sendo assim, do universo pesquisado de 45 propriedades, 20 residências possuem fossa. As outras 25 utilizam uma vala existente no final da Rua Homero Massena, para realizar o esgotamento sanitário.

O **abastecimento de água** é realizado em 18 residências pela empresa responsável pelo abastecimento de água do local e, 27 fazem empréstimo de ligações de água.

A **coleta de lixo** é realizada três vezes por semana e somente foi identificado local incorreto de disposição irregular no Beco, como é conhecida a parte não pavimentada da Rua Vicente Burian.

Não existe **drenagem pluvial** nas ruas e, segundo os moradores, tudo fica alagado quando chove com intensidade, principalmente próximo ao **valão** (córrego existente).

Com relação à **energia elétrica**, foram identificadas 08 propriedades que pagam aos vizinhos o custo de energia. Na **Tabela 9** abaixo, o resumo do encontrado.

**Tabela 9:** Infraestrutura encontrada

Ruas		Vala	Fossa	Rede pública Água	Rede pública Energia	Ligação clandestina Água	Ligação clandestina energia
Rua Américo de Oliveira	02		02	02	02		
Rua Ribeirão Preto	09		09	04	04	05	05
Rua Homero Massena	21	07	14	14	14	07	07
Rua Vicente Burian	04	04				04	04
Rua Osvaldo Guimarães	03		03	03	03		
Total edificações novas	06	06				06	06
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>17</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>22</b>

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Com relação às **Edificações**, foram identificadas situações de precariedade em 14 edificações, localizadas na Rua Homero Massena e Vicente Burian. Ressaltando que as novas edificações identificadas na Rua Vicente Burian (Beco) que, pois não possui pavimentação, conforme **Figuras 10 e 11** e **Tabela 10** abaixo.



Cabe destacar que as residências cadastradas foram reformadas e tiveram aumento em sua área construtiva, muitas vezes de forma irregular. Foram identificadas residências sem estrutura para segundo piso e *puxadinhos* realizados nos fundos de terreno.

**Tabela 10:** Situação das Edificações

Ruas	Pavimentos		Piso		Telhado		Banheiros		Cômodos	
	Térreo	Mais de 1	Cerâmica	Cimento	Telha	Eternit	1	Mais de 1	Até 5	Mais de 5
Américo de Oliveira	01	01	01	01				03		
Ribeirão Preto	07	02	04	05	02	09	08	01	04	05
Homero Massena	16	05	19	02	06	15	19	02	14	07
Vicente Burian	04		01	03		04	04		04	
Osvaldo Guimarães	03		03		02	01	03		01	02
Edificações novas	06			06		06	06		06	

**Fonte:** Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Podemos observar pela **Tabela** acima que o material que predomina na cobertura das residências de algumas ruas é a Eternit. Também existem edificações sem reboco, principalmente no Beco onde estão localizadas as novas edificações. Nas **Figuras 12 e 13** imagens do local citado/identificado.



**Fig. 12** Imagem residência localizada na rua Homero Massena



**Fig. 13** Imagem residência localizada no Beco

## 6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 6.1 O conceito de vulnerabilidade

Antes de apontar os critérios de elegibilidade se faz necessário a conceituação de vulnerabilidade socioeconômica, que vem ganhando, sobremaneira no último quarto de século, uma importante dimensão no âmbito das políticas públicas brasileiras, escrutinizando e caracterizando de modo mais detalhado as classes socioeconômicas que compõem heterogeneamente o território nacional.

Destaca-se que, quando se fala em vulnerabilidade, é relevante compreendê-la como *status quo* em que grupos ou indivíduos se encontram, destituídos de capacidade de acesso aos equipamentos e oportunidades sociais, econômicas e culturais oferecidas pelos três setores – Estado, mercado e sociedade civil. Dessa forma, a vulnerabilidade pode ser entendida como a incapacidade dos indivíduos, famílias ou grupos de enfrentar os riscos. Em suma, a vulnerabilidade socioeconômica pode ser definida como um indicador que:

*Traduz a situação em que o conjunto de características, recursos e habilidades inerentes a um dado grupo social se revelam insuficientes, inadequados ou difíceis de lidar com o sistema de oportunidades oferecido pela sociedade de forma a ascender a maiores níveis de bem-estar ou diminuir probabilidades de deterioração das condições de vida de determinados atores sociais. Esta situação pode se manifestar, em um plano estrutural, por uma elevada propensão à mobilidades descendentes desses atores e, no plano mais subjetivo, pelo desenvolvimento de sentimentos de incerteza e insegurança entre eles. (ABRAMOVAY, 2002, p.30)<sup>2</sup>.*

Dessa forma,

*O conceito de vulnerabilidade ao tratar da insegurança, incerteza e exposição a riscos provocados por eventos socioeconômicos ou ao não acesso a insumos estratégicos apresenta uma visão integral sobre as condições de vida dos pobres, ao mesmo tempo em que considera a disponibilidade de recursos e estratégias para que estes indivíduos enfrentem as dificuldades que lhe afetam. (VIGNOLI; FILGUEIRA, 2001 apud ABRAMOVAY, 2002, p.34-5).*

A mudança involuntária de uma família para um novo local pode acarretar custos sociais que vão além dos custos financeiros com o pagamento de transporte, impostos e outros gastos que antes não faziam parte de suas despesas. São os custos associados à

---

<sup>2</sup> ABRAMOVAY, M. (Org.). Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para as políticas públicas. Brasília: UNESCO / BID, 2002.

desestruturação de laços de vizinhança. O ato de retirar uma comunidade, ou parte dela, de seu habitat físico e social pode acarretar aspectos negativos que não têm “solução ótima”. Porém, na medida do possível, deve-se tentar oferecer condições para a reconstrução desse habitat.

O remanejamento deve significar uma melhoria da qualidade de vida da população reassentada, já que a população remanescente será, provavelmente, beneficiada pelas obras a serem executadas. Segundo a ONU, as diretrizes para o tratamento de contingentes populacionais afetados por projetos e obras se traduzem em dois princípios fundamentais:

- (i) Evitar ou reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento de população; e
- (ii) No caso de ser imperativo o deslocamento de famílias, deverá ser assegurado um tratamento equitativo para o atendimento dos segmentos sociais afetados.

O atendimento ao primeiro princípio deve ser assegurado na etapa de planejamento do empreendimento, por meio da análise de alternativas de projeto e da identificação de soluções viáveis, no âmbito técnico e econômico, que possam evitar ou minimizar o número de pessoas afetadas. Na avaliação das vantagens e desvantagens das alternativas de projeto deverá ser considerada a estimativa dos custos de remoção/reassentamento/ indenização de benfeitorias, como também os custos prováveis de recomposição dos modos de vida de segmentos vulneráveis da população a ser afetada.

Quando existem famílias afetadas que têm poder aquisitivo suficiente para a auto recomposição de suas condições de vida, poderá ser adotada a solução da remoção com indenização das benfeitorias, em conformidade com os dispositivos constitucionais e legislação específica que rege a matéria.

Quando são afetadas famílias de baixa renda, consideradas como segmentos vulneráveis da população, com dificuldades para a recomposição de suas condições de vida, o atendimento a este princípio é corroborado na elaboração de Plano de reassentamento que garanta condições de vida e acesso a bens e serviços, no mínimo equivalentes aos disponíveis na situação anterior, assim como a manutenção das relações socioculturais. Todos aqueles que potencialmente serão afetados devem receber informação adequada e oportuna, participar democraticamente, e propor

alternativas que minimizem os deslocamentos e reduzam os impactos negativos sobre as vidas das pessoas.

Necessário deixar claro que, juridicamente analisadas caso a caso, as indenizações de benfeitorias à população ocupante da faixa de domínio devem observar, conforme o Acórdão 198-2011, proferido pelo Plenário do TCU (*apud* PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT, 2012), o não pagamento de indenizações pelas terras, pelo fato de estas serem bens públicos, impedindo, assim, o risco de pagamento indevido. Destarte, devem-se indenizar apenas as benfeitorias da população carente, residente nas faixas de domínio e áreas *non aedificandi*, de modo que a Administração deverá priorizar parcerias com o Ministério das Cidades e com os Municípios, a fim de que estes destinem recursos e amparo técnico às medidas impostas de política habitacional.

O papel do poder público é fundamental para gerenciamento destes espaços e sobre este ponto, Meirelles (2007:524), assevera que

*pode e deve o Estado intervir como administrador, disciplinando e policiando a conduta do público, e dos usuários especiais, a fim de assegurar a conservação dos bens e assegurar sua normal utilização, seja pela coletividade, pelo indivíduo e ou pelas repartições administrativas.*

Deve ser de responsabilidade do empreendedor (Estado, Município) a condução do processo de remoção, considerando-se que, em geral, trata-se de populações de baixa renda, com muito pouca mobilidade social e sem quase nenhum poder de negociação.

Destaca-se que até o presente momento, os reassentamentos compulsórios e as indenizações de benfeitorias/edificações em áreas de faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais possuem, por fundamentação legal, o estrito atendimento a condicionantes pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental.

Vale ressaltar ainda que, à guisa do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quaisquer benfeitorias e edificações que estejam na área das faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais devem ser objetos de reintegração de posse por parte do Poder Público, sem direito a qualquer tipo de indenização. Portanto, as diretrizes legais que disciplinam tal temática contemplam o atendimento, por vezes conflitante, entre a concordância da Legislação Ambiental e a indisponibilidade dos bens públicos do Estado.

Dessa forma devem ser estabelecidos critérios de elegibilidade para verificar a necessidade de reassentamento ou não. Também se faz necessário ressaltar que para cada situação, cujo projeto de engenharia rodoviária exija a remoção de imóveis e

peçoas, após a identificação ou não de vulnerabilidade, deverá ser elaborado um plano de reassentamento involuntário específico para aquele segmento.

O plano específico definirá qual o elenco que comporá a política de atendimento de reassentamento involuntário, apresentará as opções de compensação a serem ofertadas, as tabelas de compensação para a opção de indenização e local e o modelo de reassentamento a ser adotado, considerando todas as premissas apresentadas neste documento de diretrizes.

## 6.2 Benfeitorias abrangidas pelo reassentamento

Entre as benfeitorias abrangidas pelos programas de remoção e reassentamento, serão inclusas nas modalidades de reassentamento apenas aquelas pertencentes a unidades familiares consideradas socioeconomicamente vulneráveis, conforme **Pesquisa Básica Vulnerabilidade Socioeconômica (Modelo Anexo I)** e conseqüentemente incluídas nos **Crítérios de Vulnerabilidade**, e que, obrigatoriamente, se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- **Benfeitorias residenciais ou mistas** (residenciais e comerciais) cujos detentores nelas habitem ou transmitam seu uso, por meio de aluguel, cessão ou instrumento congênere;
- **Benfeitorias comerciais**, cujos detentores, necessariamente, a utilizem para autossustento;
- **Benfeitorias úteis e/ou necessárias**. Para efeito de cadastramento, as benfeitorias mistas nas quais os detentores apenas residam e não exerçam atividade econômica serão tratadas como benfeitorias residenciais e as benfeitorias mistas em que os detentores apenas exerçam atividade econômica e não residam serão tratadas como benfeitorias comerciais, predominando assim, para efeito de classificação, o tipo de uso atual da benfeitoria.

Para as benfeitorias localizadas na área não edificante, quando houver intervenção devido às obras e necessidade de demolição da benfeitoria, deverá ser aplicada Pesquisa Básica de Vulnerabilidade Socioeconômica com seu ocupante a fim de se aferir sua vulnerabilidade. Destaca-se que o cadastro será tratado no escopo das ações de desapropriação quando da publicação do decreto de desapropriação e após revisão do projeto, quando houver.

Para as unidades familiares locatárias e cessionárias, será estabelecido prazo para a desocupação do imóvel. Excepcionalmente, a depender de relatório social e do caso concreto, poderá ser dada solução específica para a referida unidade familiar.

Os bens públicos e as benfeitorias utilizadas para atividades sem fins lucrativos, como igrejas, cooperativas, associações, organizações não governamentais etc. poderão ser realocados, caso haja determinação judicial ou previsão na licença ambiental. Deverão ser consideradas as especificidades do bem ou instituição e a possibilidade de construção de parcerias com entes públicos locais para sua viabilização. A inclusão dependerá de estudo técnico elaborado por profissional habilitado.

O DER manterá cadastro de todas as famílias beneficiadas, visando ao controle de informações relativas às famílias beneficiadas, de maneira a se evitar o duplo benefício. A relação de beneficiários deverá conter no mínimo nome, CPF do arrimo e de seu cônjuge/companheiro (a).

### **6.3 Critérios de vulnerabilidade**

Para analisar e realizar posterior enquadramento em critério de vulnerabilidade será utilizado:

- Peso 0: indicativo de não vulnerabilidade e/ou de irrelevância na aferição da vulnerabilidade socioeconômica situações oficializadas e/ou desejáveis – relacionadas à empregabilidade fixa/estável.
- Peso 1: indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica, que indica situações que não transmite uma segurança e/ou estabilidade para a geração permanente ou confiável de renda – relacionadas ao emprego temporário, não-remunerado/ estágio, emprego clandestino e/ou informal ou atividade de autos sustento, e
- Peso 2: indicativo de vulnerabilidade socioeconômica atribuído para a condição de desemprego – situação não desejável.

A partir do levantamento realizado junto aos imóveis que serão desapropriados e os que foram identificados passíveis de serem ocupações irregulares, por trecho, foram agrupados em módulos básicos e separados em função da tipologia do **uso da terra**, no caso:

- Imóveis de uso predominante ou exclusivamente residencial e/ou uso misto;



- Imóveis de uso predominante ou exclusivamente comercial com atividade econômica para subsistência;

Estabelecido os agrupamentos, considera-se para cada tipo a priorização por:

### **Imóveis de uso predominante ou exclusivamente residencial e/ou uso misto**

Para compor a lista de priorizações para remoções/reassentamentos, quando couber, diante da análise deve-se levar em consideração:

- **Sexo do responsável** – Inclui peso 1, indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica para mulheres por conta de discriminações ainda inerentes ao paradigma sociocultural brasileiro em termos de desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração.
- **Idosos vivendo sozinhos** – diz respeito à condição financeira (sobrevivência) que tal grupo etário detém no âmbito da estrutura familiar, devendo ser respondida somente se existirem pessoas na unidade familiar correspondente a tal classe etária específica (60 anos ou mais de idade). Inclui peso 1, indicativo de tendência à situação de vulnerabilidade socioeconômica para a condição afirmativa, a qual corresponde à classe/situação não ideal e/ou insatisfatória.
- **Pessoas com deficiência** – diz respeito à existência ou não de deficientes na estrutura familiar em análise. Inclui um peso 1, indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo.
- **Pessoas com doença crônica, inaptas para o exercício de atividade remunerada** – diz respeito à existência ou não, na estrutura familiar em análise, de moradores com algum tipo de doença crônica (incluindo-se os possíveis deficientes) que sejam inaptos para o exercício de atividade remunerada. Inclui peso 2, indicativo de vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo.
- **Tempo de Ocupação no local:** indicativas para as ocupações que se encontram estabelecidas por um período mínimo de cinco anos, com laços já estabelecidos no local;
- **Rendimento:** Para avaliação deste item consideram-se indicativo de não vulnerabilidade e/ou de irrelevância na aferição da vulnerabilidade socioeconômica situações oficializadas e/ou desejáveis – relacionadas à empregabilidade fixa/estável, em atividade formal própria, em setor público ou na iniciativa privada, atribuindo-lhe peso 0.
- **Quantidade de moradores na residência: classes etárias da estrutura familiar:** Será incluído peso 1, indicativo de tendência à situação de

vulnerabilidade socioeconômica para crianças e adolescentes (de 6 a 14 anos de idade) e para jovens (de 15 a 17 anos de idade), por configurarem-se como potenciais classes de risco, uma vez que, em situação ideal, devem estar envolvidas com atividades escolares. No caso de crianças (de 0 e 5 anos de idade) e idosos (de 60 anos ou mais de idade), por configurarem-se como faixas etárias de risco/vulneráveis, exigentes de cuidados especiais, será atribuído peso 2, indicativo de vulnerabilidade socioeconômica.

- **Construção:** Deverá ser avaliado:
  - a. **Tamanho do imóvel/ edifício:** esta variável, medida em m<sup>2</sup> (metros quadrados), se classifica em “até 40 m<sup>2</sup>” e “maior ou igual a 40 m<sup>2</sup>”, tendo sido baseado na Cartilha Completa do Programa de Habitação do Governo Federal – *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*, o qual preconiza que, para famílias de renda bruta de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais – grupo de menor renda a ser beneficiado pelo programa –, a tipologia dos imóveis (casas térreas) a serem construídos possui uma área interna útil de 36 m<sup>2</sup>, não computadas as paredes e a área de serviço. Destarte, adotou-se o padrão de 40 m<sup>2</sup> (área total útil) como balizador para os imóveis indicadores do critério de vulnerabilidade socioeconômica, de modo que as áreas inferiores as tais dimensões são classificadas com peso 1, como indicativas de tendência à vulnerabilidade.
  - b. **Material que predomina na cobertura:** Será atribuído peso 0, indicativo de não vulnerabilidade, para situações ou condições que são desejáveis e/ou satisfatórias. Para condições classificadas como precárias e/ou potencialmente geradora de riscos será atribuído peso 1, indicativo de tendência à vulnerabilidade. Para a condição classificada como indesejável e/ou com risco consolidado à saúde e ao mínimo bem-estar e será atribuído peso 2, indicativo de vulnerabilidade.
  - c. **Tipologia de uso da terra/ atividade econômica** – inclui pesos compulsórios de vulnerabilidade e de não vulnerabilidade socioeconômica: a condição de vulnerabilidade é concedida para as terras indígenas e/ou quilombolas em virtude das idiossincrasias e prerrogativas que tais grupos étnico-culturais detêm perante o Estado brasileiro; a condição de não vulnerabilidade é conferida para um uso predominante ou exclusivo de agricultura de caráter comercial (qualquer dimensão) ou de comércio/atividade industrial de caráter lucrativo/empresarial, com

estabelecimento de vínculos empregatícios formais, uma vez que em tais usos implicam-se relações de produção.

**Imóveis de uso predominante ou exclusivamente comercial;**

Deve ser considerado: i) o comércio propriamente dito; ii) as práticas agrícolas em regime de auto sustento, estando neste caso pré-definida a indenização das culturas, conforme o preço de mercado e, iii) as atividades econômicas de caráter de baixo/precário nível tecnológico (produção manufatureira/artesanal). Assim se observa:

- **Exclusividade da atividade econômica para subsistência e o desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar:** diz respeito à condição da atividade econômica em questão como fonte exclusiva de subsistência e desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar. Inclui peso indicativo de tendência à vulnerabilidade (peso 1) para o caso afirmativo. No caso da análise para a elaboração da listagem de priorização das ocupações irregulares da faixa de domínio, será necessária uma complementação posterior para que este critério possa ser aplicado.
- **Existência de emprego/ocupação em outra atividade econômica de renda maior ou igual:** diz respeito à existência de outro emprego/ocupação regular em que o proprietário/ informante aufera renda maior ou igual à atividade econômica em questão. Inclui peso compulsório de não vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo, uma vez que, em tal ocasião, estar-se-ia em discordância com a definição legal do regime de economia familiar (apresentado acima) pelo fato da outra atividade classificar-se como a principal para o sustento familiar.
- **Empregabilidade de pessoas externas à unidade familiar:** diz respeito a existência (ou não) de outros membros, externos à unidade familiar, empregados na atividade econômica em questão. Inclui peso compulsório de não vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo, com vínculo empregatício formal, uma vez que tal situação estaria em discordância com a definição do regime de economia familiar, o qual preconiza a não utilização de empregados permanentes. Para o caso de empregados em nível colaborativo e/ou informal, incute-se um peso não indicativo de vulnerabilidade (peso 0), e para a não existência de empregados externos à unidade familiar, incute-se um peso indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica (peso 1).

Ressalta-se que as ocupações com serviços públicos (pontos de ônibus, serviços de energia, telecomunicações, óleo e gás) serão tratadas sem o critério de vulnerabilidade aplicada, seguindo os procedimentos normais da desocupação/desapropriação e ou regulamentação da faixa de domínio.

## 7 MARCO LEGAL

O Brasil integra dois grandes sistemas de proteção internacional dos direitos humanos, o sistema interamericano e o global ou universal, sendo o primeiro encabeçado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos; o segundo sistema é dirigido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e auxiliado por seus órgãos.

No sistema universal um dos pilares é o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de 1966, que reuniu os direitos humanos de segunda geração, além de conferir normatividade aos direitos sociais contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Com isso, assegurou-se que a moradia digna se trata de um direito humano, e que a moradia seja digna é necessário, dentre vários aspectos, a segurança jurídica da posse, que assegura proteção legal contra despejos, expropriação, deslocamentos forçados, entre outras formas de ameaças.

O PIDESC foi internalizado pelo direito brasileiro, através do Decreto n.º 591 de 1992, sendo norteador do MARR, especialmente em seu artigo 11 que em seu item 1, diz que:

*Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.*

Atualmente há mais de 12 textos diferentes da ONU que reconhecem explicitamente o direito à moradia. Ele é parte integrante do direito a um padrão de vida adequado e é neste contexto que deve ser compreendido

A Constituição Federal de 1988 também elencou expressamente os direitos sociais, inclusive o direito à moradia como um direito e garantia fundamental, expresso em seus art. 6º:

*São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

A Organização das Nações Unidas - ONU define remoções forçadas como

*a retirada definitiva ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades, contra a sua vontade, das casas e/ou da terra que*

*ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis formas adequadas de proteção de seus direitos”.*

Ressalta que as

*Remoções e despejos forçados devem ocorrer apenas em “circunstâncias excepcionais”, ou seja, em casos absolutamente necessários que envolvam proteção da saúde e do bem-estar coletivos, e quando não há alternativas viáveis.*

Entretanto, a realidade brasileira nos aponta para a existência, em quase totalidade das cidades, de moradias irregulares e ocupações desordenadas. Segundo o Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 11,4 milhões de brasileiros residiam em ocupações desordenadas. A informalidade urbana ocorre na quase totalidade das cidades brasileiras. Cabe ressaltar que, em geral, a existência das moradias irregulares está associada a favelas, palafitas, áreas invadidas, caracterizando-se por ocupações feitas predominantemente pela população de baixa renda, que historicamente não teve acesso à produção formal de habitação e conseqüentemente foi impedida de concretizar legalmente o seu direito à moradia digna e de exercer plenamente sua cidadania.

Dessa forma, um projeto de interesse público nunca deve deteriorar as condições de vida das comunidades atingidas. Além disso, a análise quanto à necessidade e adequação de um projeto de infraestrutura e urbanização deve ser feita de forma transparente, com espaço para apresentação de alternativas. Contudo, cabe ressaltar que o deslocamento compulsório de parcela populacional *não-carente* das áreas públicas não viola os direitos sociais, uma vez que conclusões em contrário estimulariam ações abusivas daqueles que, mesmo não necessitando, ocupam ilicitamente as faixas de domínio e áreas não-edificáveis sob o intuito de auferir vantagens pecuniárias a partir do uso indevido de um bem público.

O Marco de Reassentamento está respaldado pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e demais instrumentos normativos abaixo elencados

### **7.1 Leis, Decretos e Normas Federais**

**Decreto-lei n.º 3.365 de 1941** – Desapropriação por utilidade pública – Entende-se por desapropriação a transferência compulsória da propriedade de bens móveis ou imóveis particulares para o domínio público, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública. Pode ser objeto de desapropriação bens móveis e imóveis,

corpóreos e incorpóreos, bem como os bens públicos. Entretanto, na última hipótese, deve-se observar que a União pode desapropriar bens dos Estados e dos Municípios; e os Estados poderão desapropriar bens de Município, não sendo a recíproca verdadeira. A desapropriação somente poderá ocorrer se houver necessidade pública (hipótese em que há de risco iminente), utilidade pública (a desapropriação deverá ser conveniente e oportuna ao atendimento do interesse público) e interesse social (objetivo de reduzir as desigualdades sociais).

**Lei Federal n.º 4.132 de 1962** – Desapropriação por interesse social – A partir de 1962, a desapropriação passou a ser utilizada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, fortalecendo a ideia de desapropriação para fins de regularização fundiária.

**Decreto-Lei n.º 271, de 1967, com a redação dada pela Lei Federal n.º 11.481, de 2007 – Concessão de Direito Real de Uso** – Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. Mostra-se importante para o tema da regularização fundiária tendo em vista que em seu artigo 7º institui a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

**Lei Federal n.º 6.015, de 1973 (“Lei de Registros Públicos”) com alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.931 de 2004** – Prevê facilidades no registro cartorário de regularizações fundiárias, tal como a gratuidade custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública, e a desnecessidade de retificação registral em regularização fundiária de interesse social realizada em Zonas Especiais de Interesse Social, em determinadas hipóteses.

**Lei Federal n.º 6.015, de 1973 (“Lei de Registros Públicos”) com alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.424 de 2011** – Prevê facilidades para o registro da regularização fundiária urbana de que trata a Lei n.º 11.977 de 2009, independentemente de determinação judicial (art. 288-A e seguintes). Além disso, admite como documentos aptos a registro em cartório contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados, Municípios ou o Distrito Federal, no

---

âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma (art. 221, V).

**Lei Federal n.º 10.520, de 2001 – Estatuto das cidades** – Traz diversos instrumentos que visam ao aproveitamento racional e sustentável do espaço urbano. Prevê a desapropriação urbanística sancionatória para imóveis não edificadas, subutilizados ou não utilizados, regulamentando as determinações constitucionais do art. 182, §4º, III, que pode ser utilizado como eficaz instrumento para a regularização fundiária nas hipóteses em que seja cabível. Prevê a regularização fundiária e a demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (da Lei Federal n.º 11.977) como instrumentos da Política Urbana. Determina que os Planos Diretores fixem diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver observadas a Lei nº 11.977 de 2009, e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido. Prevê o direito de superfície, o direito de preempção e a outorga onerosa do direito de construir, que podem ser utilizados como alternativas para a efetivação de regularizações fundiárias. Prevê a possibilidade de usucapião coletivo para áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia.

**Medida Provisória n.º 2.220, de 2001 – CUEM** – Regulamenta a concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM). Mostra-se de suma importância para a regularização fundiária em áreas de titularidade pública de posses irregulares e já bastante antigas (anteriores a 30 de junho de 1996), uma vez que permite o uso de áreas públicas em determinadas circunstâncias, com a garantia de gratuidade no momento da concessão do direito de uso. Trata-se, portanto, de uma espécie de usucapião que não acarreta a aquisição da propriedade, mas sim da "concessão de uso especial para fins de moradia". Representa um grande avanço para regularização fundiária em áreas públicas dos imóveis de pessoas com baixa renda.

**Lei Federal n.º 10.406, de 2002 – Código Civil** – O Código Civil tem aplicação em relação a regularizações fundiárias de áreas particulares, tendo em vista o instituto da usucapião. Bem se sabe que os bens públicos não estão sujeitos à prescrição aquisitiva, de modo que só poderá ser oposto a bens particulares. Há diversas modalidades de usucapião, com prazos próprios em relação à posse. No entanto, os institutos do Código Civil possuem aplicação direcionada a casos individuais, de modo que são úteis para a

---



solução de casos pontuais. Ressalte-se que o instrumento da usucapião especial coletiva, previsto pela Lei Federal n.º 10.257 de 2001 (Estatuto das Cidades), faz-se melhor direcionado a projetos de regularizações fundiárias, uma vez que pode resolver situação de diversas pessoas a um só tempo.

**Resolução do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006** - Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP. Embora seja anterior ao Novo Código Florestal, ainda permanece em vigência tendo em vista regulamentar situações previstas na nova lei. Ressalva-se a não aplicação de eventuais dispositivos que entrem em conflito com a lei, tendo em vista a hierarquia normativa. Segundo essa Resolução do CONAMA, a possibilidade de intervenção em APP para regularização fundiária urbana somente poderá ser autorizada pelo órgão ambiental mediante processo administrativo autônomo e prévio. A intervenção em APP em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o Município possua Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo e Plano Diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual, fundamentada em parecer técnico.

**Lei Federal n.º 11.481, de 2007** – Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Esta lei promoveu diversas alterações em várias outras leis. Todas as alterações promovidas tiveram como intuito facilitar a regularização fundiária em terrenos de propriedade da União. No entanto, diversas alterações aplicam-se a regularizações fundiárias realizadas por qualquer estado-membro ou município brasileiro, a exemplo da gratuidade do primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar.

**Lei Federal n.º 11.977, de 2009** – Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Lei de suma importância no tocante ao tema da regularização fundiária, por traçar definições básicas a respeito do tema, além de ter criado diversos instrumentos simplificadores para a realização efetiva das regularizações. Grande exemplo que merece ser mencionado é a “demarcação urbanística”, que consiste em procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e

qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses. Cite-se também a “legitimação de posse”, que consiste em ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse. A conjunção de ambos os institutos possibilita a chamada “usucapião administrativa” feita diretamente no cartório de registro de imóveis, sem necessidade de sentença judicial. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal. Possibilita a flexibilização de regras urbanísticas e de licenciamento urbanístico e ambiental.

**Lei Federal n.º 12.651, de 2012 – Novo Código Florestal** – O Novo Código Florestal, atento às questões sociais que se relacionam com o direito fundamental à moradia, permitiu, em determinadas hipóteses, a legalização de ocupações consolidadas em áreas de preservação permanente (APP's). No seu art. 64 e 65, permite que na regularização fundiária de interesse social e de interesse específico dos assentamentos inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009. No seu art. 8º, §2º, também relativiza a proteção dos manguezais quando em confronto com o direito de moradia, afirmando que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 4º poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

## **7.2 Leis, Decretos e Normas Estaduais**

**Decreto Estadual nº 3325/2013** - Dispõe sobre o procedimento de desapropriação para implantação de obras e projetos estruturantes no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Lei Estadual nº **10782/2017** que dispõe sobre o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lindeiras das rodovias estaduais do Estado do Espírito Santo.

---

### 7.3 Normas Técnicas

**NBR 14.653 e suas partes** – Determina todas as metodologias e parametrizações utilizadas nos laudos e pareceres de avaliação mercadológica de imóveis. A primeira parte da norma se destina aos procedimentos gerais e é utilizada em conjunto com as demais partes de acordo com o tipo de bem a ser avaliado.

### 7.4 Salvaguardas e políticas operativas do BID

**Política de Meio ambiente e Cumprimento de Salvaguardas – OP 703** que normatiza o cumprimento das salvaguardas socioambientais dos Programas financiados pelo BID.

**Política de Reassentamento Involuntário – OP 710** que normatiza os aspectos relativos a reassentamento involuntário decorrentes do Programa.

**Política de Igualdade de Gênero em Desenvolvimento – OP 761** que orienta para a realização de ações voltadas para o enfrentamento de exclusão baseada em gênero, possibilitando o acesso equitativo aos benefícios do projeto.

**Política de Acesso à Informação – OP 102** que normatiza a divulgação dos documentos socioambientais relativos ao Programa, garantindo acesso público aos mesmos.

Cabe destacar que tanto o BID quanto a legislação brasileira requerem a avaliação socioeconômica dos afetados por um processo de reassentamento, bem como o estabelecimento de uma linha de corte e os direitos de compensação aos afetados. Contudo, em geral, os requerimentos do BID são mais restritivos que a legislação brasileira, haja vista que as leis brasileiras não determinam ações voltadas para minimização ou para evitar o deslocamento físico ou econômico, especialmente em grupos vulneráveis. Também não existem requisitos na legislação brasileira que exijam um processo formal de identificação, consulta e engajamento com *stakeholders*.

Os processos participativos limitam-se às audiências públicas durante os processos de licenciamento ou quando incluídos como condicionante de licenças ambientais. Outro fato é que não existe especificamente na legislação brasileira o requerimento de um mecanismo voltado para queixas e reclamações, ainda que este instrumento seja uma necessidade em função de demandas relativas ao Programa de Comunicação Social exigidos nos termos de referências dos processos de licenciamento ambiental.

---

## 8 AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Tendo em vista que os estudos relativos aos dois trechos que compõe a amostra representativa ainda estão em fase de finalização, as conclusões aqui apresentadas a respeito dos aspectos socioeconômicos constantes da Avaliação de Impacto Ambiental e Social ainda são preliminares.

De modo geral, para o trecho 2 a realização da reabilitação da Rodovia ES-010 é uma necessidade para mitigar os impactos decorrentes do possível aumento do tráfego de caminhões, inclusive de cargas pesadas em virtude da existência de um grande polo industrial, dentre outros.

A melhoria da acessibilidade local e tráfego na Rodovia ES- 010, tenderá a valorizar as terras entorno da rodovia, podendo gerar a expansão das comunidades locais, o que já vem ocorrendo, especialmente na área da Barra do Sahy em virtude da implantação de empreendimentos industriais e portuários na região.

De qualquer forma, com uma rodovia de maior e melhor acessibilidade, a valorização estará presente, também junto aos imóveis estabelecidos próximos a ela, no caso alguns restaurantes e casas de material de construção. Decorrente das melhorias na rodovia, entende-se que com isso poderá ser um indutor de desenvolvimento local, podendo ocorrer, aliado a implantação de novas empresas no Polo Industrial de Aracruz, especulação de áreas para a instalação de outros empreendimentos voltados para a prestação de serviços.

Já para trecho 4, especialmente no segmento de Jacaraípe, em que um grande contingente de desapropriações irá ocorrer, as expectativas são decorrentes desse processo e portanto necessária a adequada execução do Plano de Reassentamento a fim de mitigar qualquer conflito existente.

Em Nova Almeida, final do trecho 4, a expectativa é que as obras sejam reiniciadas com a maior brevidade possível pois, entendem que o maior problema enfrentado atualmente é a poeira decorrente não ter sido a rodovia pavimentada. Além disso, com a possível instalação de um binário na localidade, as novas ordenações de trânsito priorizam a otimização do deslocamento do transporte público, bem como proporcionar maior segurança viária para pedestres e ciclistas. Também estima gerar maior fluidez ao trânsito em geral, se consideradas vias que antes funcionavam em sentido duplo e agora operam em único.

---

O local proposto para implantação do binário é um local passível de receber diante da avaliação social, visto pela percepção dos moradores entrevistados informalmente, que as ruas são grandes e mesmo diante de um possível aumento de tráfego no local, serão beneficiados, pois muitos querem ver o crescimento dos bairros em questão. Registra-se que na percepção dos moradores, a obra irá trazer para os locais um maior comércio e funcionalismo em questões de acessibilidade. Entendem que não irá interferir no dia a dia do local, somente no período das obras, junto a circulação de crianças e ônibus municipais. Alguns entrevistados planejam implantar negócios nos bairros, visto estes serviços ainda serem em alguns casos informais.

Neste sentido é importante que quando da definição da proposta de implantação do binário, o projeto seja validado junto as comunidades, principalmente moradores dos bairros de Serramar e Praiamar.

Com isso, há que considerar uma predisposição positiva da população diretamente afetada pelo empreendimento, com base os impactos já identificados.

## 9 IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

Inicialmente cabe destacar que frequentemente o termo impacto ambiental é compreendido ou está relacionado a fatos negativos, a eventos que geram prejuízos humanos ou materiais decorrentes das alterações no meio ambiente. Em função da acelerada apropriação da informação através das redes informacionais os problemas ambientais constituem o foco central em muitos noticiários desde a década de 1990.

Segundo o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), em sua resolução N° 001, de 23 de janeiro de 1986, compreende-se como impacto ambiental:

*Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II – as atividades sociais e econômicas; III – a biota; IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V- a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986).*

A noção de impacto ambiental estipulada pelo CONAMA pressupõe que qualquer intervenção humana resultante de matéria ou energia aplicada para sua adaptação provoca impacto ambiental direta ou indiretamente. Desta maneira há que se falar que toda ação humana no meio ambiente produz um determinado impacto.

A depender de seus desdobramentos esses impactos podem ser positivos ou negativos à capacidade de sustentabilidade dos recursos naturais, portanto, à própria condição de existência humana. Os impactos ambientais, independentemente de sua importância e magnitude produzem alterações que repercutirão de diferentes formas no ambiente. Pode-se afirmar que os impactos ambientais exibem relação de causa e efeitos em grande medida associados às ações humanas.

Na construção, em obras de reabilitação e melhoramentos de rodovias, e principalmente na operação é de extrema importância que a atividade traga melhoria da qualidade de vida da população, além de subsidiar o desenvolvimento dos aspectos sócio – econômicos, pois mesmo com os benefícios oriundos de

Mesmo com todos os benefícios, as rodovias podem causar impactos que venham a afetar tanto o meio ambiente, principalmente na área de seu entorno como o seu meio antrópico. Neste sentido, a avaliação dos impactos ambientais deve ser feita abordando todas as fases do projeto como implantação, operação e manutenção. O objetivo da avaliação de impactos ambientais visa medidas preventivas, para o impacto que possa

ser gerado, e caso ele ocorra medidas compensatórias e/ou mitigadoras. Medidas de recuperação ou até mesmo medidas compensatórias, são maneiras pelas quais o dano gerado seja compensado com o intuito de garantir que a intervenção humana seja a menor possível para o meio ambiente.

Neste sentido, serão apresentados abaixo um resumo dos principais impactos socioeconômicos identificados nos dois segmentos da amostra representativa do Programa e que possam vir a alterar a qualidade de vida local, durante as fases de planejamento, implantação e operação e as possíveis medidas mitigadoras, potencializadoras ou compensatórias, quando couber.

## **9.1 Impactos identificados no trecho 2: Santa Cruz a Barra do Sahy – Aracruz**

### **9.1.1 Fase de planejamento e implantação**

- **Impacto 1: Geração de expectativas nas comunidades locais**

Antecedendo a fase de implantação do empreendimento, existe um período em que as intenções e negociações referentes ao mesmo são divulgadas e comentadas e passam por interpretações pela população que reside na região, nos balneários identificados neste estudo. Esta situação gera expectativas, com base em avaliações que as pessoas fazem em relação a proposta de melhoria, se está realmente atendendo aos anseios locais da vida comunitária.

**Classificação do Impacto:** Positivo e negativo devido seu poder ambíguo, de forte magnitude pois, se trata da qualidade de vida das pessoas das comunidades. Trata-se de impacto direto que ocorre nas áreas a serem afetadas. Também é classificado como temporário e reversível uma vez que tende a minimizar quando a população estiver devidamente informada e monitorada. Sua abrangência é local e imediata.

### **Medidas Mitigadoras**

**Tabela 11:** Medidas para o impacto Geração de Expectativa na População.

<b>Medida</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fase</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Realização de Reuniões/Consulta Pública, Audiência Pública para esclarecimentos e apresentação do projeto.	Preventiva	Planejamento	Imediato	DER/ES

Realização de um plano de comunicação articulado e abrangente sobre o objetivo das obras, suas dimensões e seus impactos, de forma a esclarecer a população sobre os possíveis incômodos, bem como, os benefícios advindos para toda a população local e municipal.	Preventiva	Planejamento e Instalação	Médio prazo	DER/ES
Buscar divulgar todas as ações que serão tomadas referentes aos possíveis impactos ambientais durante a implantação das melhorias com foco direto nas comunidades envolvidas	Preventiva	Planejamento e Instalação	Médio prazo a longo prazo.	DER/ES e Empresa executora

**Recomendação: Programa de Comunicação Social** alinhado com ações de Monitoramento Social, para melhor divulgação das obras, diminuição das possíveis dúvidas, proporcionando a participação das comunidades envolvidas.

- **Impacto 2: Desapropriação de terras**

Nas áreas rurais as perdas se relacionam principalmente ao cultivo de eucaliptos, pois neste trecho as desapropriações foram definidas evitando-se ao máximo a desapropriações de edificações. Sendo assim, no caso as perdas indenizadas serão de áreas de terra, algumas cultiváveis.

**Classificação do Impacto:** Negativo, de média magnitude já que afeta diretamente poucos proprietários. Os demais serão indenizados pela terra e em alguns casos pelo plantio existente, registrando que muitas áreas identificadas são do município de Aracruz. Será direto, pois ocorre somente nestas áreas, definitivo pois existe a perda de áreas e irreversível pois de abrangência local e imediata para início das obras.

**Medidas Mitigadoras:**

**Tabela 12:** Medidas para o impacto Desapropriação de Terras

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realização de Reuniões específicas para os desapropriados.	Preventiva Mitigadora	Planejamento	Imediato	DER/ES
Plano de Reassentamento /Remoções junto as famílias identificadas e inseridas nos critérios de vulnerabilidade social quando couber.	Mitigadora	Planejamento Implantação	Imediato	DER/ES
Recomenda-se a realização de um plano de comunicação articulado com o Programa de	Mitigadora	Planejamento e Instalação	Médio prazo	DER/ES



Desapropriação de forma a esclarecer a população sobre os procedimentos e acompanhar durante todo o processo.				
---	--	--	--	--

**Recomendações: Programa de Comunicação Social** com ações em conjunto com Programa de Desapropriação a ser desenvolvido e, b) **Plano de Reassentamento/Remoções** a ser implantado no trecho junto famílias identificadas e passíveis de inserção, case se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica.

### 9.1.2 Fase de implantação

- **Impacto 1: Alteração na Oferta de Postos de Trabalho**

Este impacto está concentrado na atividade de instalação do canteiro de obras, quando da mobilização de mão de obra e serviços, pois com o início das obras estimasse a geração de empregos diretos na fase de instalação do empreendimento, em especial para as obras civis.

**Classificação:** Positivo, de média magnitude em virtude da própria área. Também se classifica como direto, temporário e reversível pois é somente durante a implantação, local e de ocorrência imediata, tão logo se inicie as obras.

#### Medidas mitigadoras/Potencializadoras:

**Tabela 13:** Medidas para o impacto Alteração na oferta de postos de trabalho.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Deve ser priorizada a contratação de empregados, residentes nas comunidades citadas neste estudo.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Estimular, junto às empresas terceirizadas que porventura prestarem serviços a construtora, a preferência pela absorção de mão-de-obra local.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Utilização de cadastro dos trabalhadores disponíveis no município (Igrejas, Sindicatos Movimentos Comunitários, Associações e outros) e que estejam atualmente desempregados.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Reuniões através do Programa de Comunicação Social para se tratar da mobilização de mão	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

de obra local, com priorização dos moradores da área diretamente afetada, esclarecendo sobre os procedimentos e implantando mecanismos junto a construtora para absorção desta mão de obra desde que qualificada para o cargo				
---	--	--	--	--

**Recomendação: Programa de Comunicação Social** das obras com foco na atividade de mobilização de mão de obra local, para o público das áreas de influência, criando-se mecanismos para potencializar de fato o impacto e não gerando atritos com as comunidades locais.

- **Impacto 2: Dinamização da Renda Local**

A instalação de um empreendimento implica na dinamização de segmentos de comércio e serviços pela aquisição de matéria-prima, contratação de mão-de-obra e serviços, pelo incremento na circulação de capital. Desta forma, o investimento analisado passa a ter expressiva contribuição no estímulo à economia local, mas diante da caracterização das comunidades locais, podemos inferir que o impacto de dinamização ocorrerá dependendo do local da instalação do canteiro de obras. Registra-se que os locais no trecho em que concentram maior infraestrutura de serviços e comércio são em Santa Cruz e Coqueiral.

**Classificação:** Positivo, de grande magnitude, direto, temporário, irreversível, local e regional, pois, por decisão de viabilidade construtiva, caso se defina ser a sede municipal mais viável para aquisição de bens e serviços. A ocorrência é classificada com de curto e médio prazo, dependendo dos insumos necessários e duração das obras.

**Medidas Potencializadoras:**

**Tabela 14:** Medidas para o impacto Dinamização da renda local.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Priorizar a contratação de pessoal, equipamentos e serviços na área de influência do empreendimento, desde que disponíveis dentro do requerido, de forma a estimular a economia local e contribuir para aumentar o nível de emprego na região nas fases de Instalação.	Potencializadora	Instalação	Imediato No início das obras, na atividade de implantação do canteiro de obras.	Empresa executora

Dar possibilidade para que fornecedores, empreendedores e trabalhadores da região, possam concorrer às vagas de emprego e de serviços a serem abertos, através de identificação de fornecedores locais, recebimento de currículos e da oferta de serviços via setor responsável da empresa executora	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Utilizar-se de instrumentos facilitadores das negociações entre empresas locais e o empreendedor, como a divulgação das demandas por produtos e serviços, em instrumento de veiculação local, visando facilitar o acesso de fornecedores locais junto à empresa.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

**Recomendação: Programa de Priorização de Mão de Obra Local e de Serviços,** a ser realizado pela empresa executora, de acordo com suas políticas de aquisição de bens e contratação, priorizando as áreas diretamente afetadas, de acordo com suas características identificadas no diagnóstico realizado.

- **Impacto 3: Transtornos Temporários no Sistema Viário e Tráfego Local**

Os possíveis transtornos em relação aos sistemas viários (acessos e interfaces rurais e urbanas) durante a fase de implantação de reabilitação da rodovia serão temporários e relacionados à dinâmica das obras (escavações, terraplenagem, transporte e descarga de materiais, pavimentação, sinalização, paisagismo, etc.).

**Classificação:** Negativo, de grande magnitude, direto, temporário, reversível, local e regional e de médio prazo para a ocorrência.

**Medidas mitigadoras:**

**Tabela 15:** Medidas para o impacto Alteração no sistema viário

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Sinalização adequada das áreas de circulação de máquinas e equipamentos	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Planejamento das operações de transporte durante a fase de implantação. A entrega de materiais e insumos de obra,	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora

o transporte de terra (corte ou aterro), de resíduos e principalmente de carga pesada (máquinas, equipamentos e motores) deverá ser realizada fora do horário de pico do tráfego, e a distribuição ao longo do dia do cronograma da obra para evitar a superposição do fluxo gerado.				
Informar quando da implantação do Plano de Comunicação dos possíveis impedimentos/interrupção de trânsito na rodovia.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Sinalização adequada de obras com reforço nas áreas povoadas.	Preventiva	Operação	Médio Prazo	Empresa executora

**Recomendação: Programa de Comunicação Social** com ações informativas para a comunidade local, sobre as questões referentes as obras e trânsito local da ES 010.

- **Impacto 4: Alteração no Cotidiano das Comunidades da área de influência diretamente afetada (AINDA)**

A dinâmica das obras da rodovia poderá provocar interferências no cotidiano da população que habita a AIDA, em relação a diferentes aspectos: ruídos, poeira, e também com relação a circulação de pessoas estranhas no local, em geral, empregados da obra. Essas últimas em decorrência, muitas vezes relacionadas ao comportamento destes empregados junto à comunidade local. Os balneários descritos são locais de pouca movimentação durante a semana, o que poderá vir a ser um incômodo para a população local, a circulação excessiva de pessoas.

**Classificação:** Negativo, de grande magnitude, direto, temporário, reversível, local, e de prazo imediato para ocorrer.

**Medidas mitigadoras:**

**Tabela 16:** Medidas para o impacto Alteração Cotidiano das Comunidades da AIDA

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Orientar os trabalhadores quanto à conduta junto às comunidades;	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Realizar o transporte de material para as obras com os cuidados necessários, respeitando horários de aula, velocidade, buzinas, com o	Preventiva e Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

intuito de minimizar as situações de alteração do cotidiano da comunidade principalmente do morador do entorno.				
Realizar umectação das áreas onde existe um maior adensamento populacional. Principalmente área de Nova Almeida, próxima da escola existente	Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Comunicar com antecedência os possíveis desvios, rotas de ônibus, alterações de trânsito para as comunidades locais através do Programa de Comunicação de Obras	Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

**Recomendação: Programa de Comunicação Social de Obras**, como meio para se monitorar os impactos previstos na alteração de cotidiano da população. Este trabalho deve ser iniciado e comunicado a população afetada logo na reunião de esclarecimentos sobre a obra, quando do início das mesmas.

### 9.1.3 Fase de Operação

- **Impacto 1: Valorização dos imóveis e Especulação Imobiliária do Entorno da Rodovia**

Com a melhoria da acessibilidade local e tráfego na Rodovia ES-010 as terras ao entorno da rodovia tendem a valorizar, sendo que a mesma poderá ser no futuro área de expansão das comunidades, visto o crescimento já observado em Barra do Sahy, em direção à Praia dos Quinze e Pedrinhas. Isso determinará como fator de modificação da vocação imobiliária regional, determinando o possível aparecimento de loteamentos de casas para veraneio.

**Classificação:** Positivo e negativo, pois dependerá de como será tratado as questões de ocupação urbana pelo município, de grande magnitude, direto, permanente, irreversível, local e regional, pois poderá ter reflexos na rodovia como um todo, apesar de encontrarmos situação de Terra Indígena ao longo da ES 010 , e de longo prazo para ocorrência.

#### Medidas mitigadoras/Potencializadoras:

**Tabela 17 :** Medidas mitigadoras para o impacto Valorização das Terras.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
--------	----------	------	-------	-------------

Orientar e informar aos moradores da AID, nas ações do plano de comunicação sobre as possibilidades de valorização da área e os possíveis usos do solo ao longo da rodovia, para que não ocorra ocupação em áreas da faixa de domínio devido a valorização imobiliária.	Potencializadora	Instalação E Operação	Imediato	Empresa executora em parceria com a prefeitura Municipal de Aracruz.
Implantar a rodovia, obedecendo ao exposto Plano Diretor Municipal, com foco nas questões de ocupação ao longo da nova via.	Preventiva	Instalação e Operação	Imediato	Empresa executora em parceria com a prefeitura Municipal de Aracruz.

**Recomendações:** a) **Programa de Comunicação Social de Obras**, como meio de orientar e articular ações junto ao município para que se faça conhecer a legislação de uso e ocupação do solo na área e, b) **Programa de Fiscalização de novas ocupações**. Ações que poderão a vir ser tomadas em parceria com Município, Polícia Rodoviária Estadual e governo do estado no tocante a um maior monitoramento das áreas próximas a rodovia, para se evitar ocupações e acessos irregulares.

- **Impacto 2: Diminuição dos Risco de acidentes**

Na fase de operação o aumento de tráfego poderá ser sentido nas comunidades ao longo da Rodovia ES-010, aumentando o risco de acidentes. Mas por outro lado, com a implantação das melhorias, principalmente nas áreas com maior densidade populacional, aliada a instrumentos de velocidade e sinalização adequada, a diminuição dos riscos de acidentes poderá a ser menor.

**Classificação:** Positivo diante da diminuição dos riscos de acidente que ora ocorrem no trecho, de grande magnitude, direto, permanente, reversível caso a população e usuários não respeitarem a sinalização da via, local e regional, de ocorrência de médio e longo prazo.

**Medidas mitigadoras:**

**Tabela 18:** Medidas mitigadoras para o impacto Diminuição dos Riscos de acidentes.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realizar fiscalização das condições de operação da rodovia	Preventiva	Operação	Operação	DER

Realizar a adequada sinalização de todas a rodovia, respeitando locais de densidade populacional.	Mitigadora	Operação	Operação	Empresa Executora
Incluir no Plano de Comunicação Social informações sobre Educação no Transito a ser trabalhado junto as comunidades locais e usuários da rodovia.	Preventiva	Operação	Imediato	DER e Policia Rodoviária Estadual
Adoção das recomendações legais e rotineiras no tocante ao transporte de passageiros e segurança viária junto as empresas que utilizam a via.Com isso, deverão ser efetuadas planos internos para utilização da ES 010 programadas junto ao polo industrial.	Preventiva	Implantação e Operação	Imediato	Polo Industrial de Aracruz e DER

**Recomendações: Programa de Educação para o Transito.** Ações a serem trabalhadas junto a usuários, empresas locais e escolas da região, no sentido de orientar com relação a travessia de pedestres, velocidade e respeito as comunidades locais.

- **Impacto 3: Melhorias nos acessos as comunidades**

Os impactos positivos decorrentes das melhorais nos acessos as comunidades e aldeias indígenas quando da operação da rodovia, deverão ser sentidos imediatamente a implantação dos mecanismos e pavimentação diferenciada nos locais.

**Classificação:** Positivo, direto, de grande magnitude, permanente, irreversível, local e regional, de médio e longo prazo para a ocorrência.

**Medidas mitigadoras:**

**Tabela 19:** Medidas mitigadoras para o impacto Melhorias nos acessos as comunidades

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realizar fiscalização na acesso as comunidades locais, nos horários identificados com maior fluxo de veículos.	Preventiva	Operação	Operação	Polícia Rodoviária Estadual
Sinalização de todos os acessos, com ênfase a sinalização educativa do usuário da via e pedestres.	Mitigadora	Operação	Operação	DER

**Recomendações: Programa de Educação para o Transito.** Ações a serem trabalhadas quando da realização das melhorias de acesso, mesmo durante a implantação das obras, perdurando-se na operação.

- **Impacto 4: Incremento ao turismo**

A área em estudo além de possuir empresas do Polo Industrial de Aracruz e mesmo sendo a via um importante elo especificamente para o desenvolvimento regional, possui também como característica sua vocação turística, visto o trecho em questão perpassar balneários comumente utilizados pela população do interior do estado (Santa Tereza, Colatina, João Neiva, Fundão etc.) cujos moradores frequentam os balneários com maior frequência durante as férias.

**Classificação:** Positivo, direto, de média magnitude, permanente, irreversível, local e regional, de médio a longo prazo para a ocorrência.

**Tabela 20:** Medidas mitigadoras para o impacto Incremento ao turismo

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Esclarecimentos aos proprietários após as obras para que os mesmos possam se adequar, caso necessário quando da operação após as melhorias.	Preventiva	Operação	Operação	DER
Sinalização turística informativa para os acessos as praias e comunidades	Mitigadora	Operação	Operação	DER e Prefeitura Municipal de Aracruz

**Recomendações:** a) **Programa de Comunicação das obras**, com ações para orientar as comunidades sobre a questão de utilização da via nas questões de turismo. b) **Plano de Desenvolvimento Turístico**, a ser articulado junto ao município de Aracruz. c) **Educação para o Transito.** Ações a serem trabalhadas quando da realização das melhorias de acesso, mesmo durante a implantação das obras, perdurando-se na operação.

## 9.2 Impactos identificados no trecho 4: Rodovia ES-115, trecho: Av. Minas Gerais - Nova Almeida

### 9.2.1 Fase de planejamento e implantação

- **Impacto 1: Geração de Expectativas da População**



Antecedendo a fase de implantação do empreendimento, existe um período em que as intenções e negociações referentes ao mesmo são divulgadas e comentadas e passam por interpretações pela população da região da área de influência das obras, seja ela área direta ou indireta. Esta situação gera expectativas, com base em avaliações que as pessoas fazem em relação ao futuro, contendo um determinado grau de incerteza, principalmente no que tange a obra ser ou não executada. O simples levantamento e atualização de dados, em comunidades e populações já visitadas quando do planejamento para o projeto, gera diferentes sensações e expectativas na população, especialmente na área de influência direta.

**Classificação do Impacto:** Positivo e negativo devido seu poder ambíguo, de forte magnitude pois se trata da qualidade de vida das pessoas, direto pois ocorre nas áreas a serem afetadas, temporário e reversível pois irá ocorrer até a população estar devidamente informada e monitorada, de abrangência local e imediata.

### Medidas Mitigadoras

**Tabela 21 :** Medidas para o impacto geração de expectativa na população.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realização de Reuniões Consultas Públicas, Audiência Pública para esclarecimentos e apresentação do projeto, quando da publicação do decreto de utilidade pública.	Preventiva	Planejamento	Imediato	DER-ES
Recomenda-se a realização de um plano de comunicação articulado e abrangente sobre o objetivo das obras, suas dimensões e seus impactos, de forma a esclarecer a população sobre os possíveis incômodos, bem como, os benefícios advindos para toda a população local e municipal.	Preventiva	Planejamento e Instalação	Médio prazo	DER-ES
Buscar divulgar todas as ações que serão tomadas referentes aos possíveis impactos ambientais durante a implantação.	Preventiva	Planejamento e Instalação	Médio prazo a longo prazo.	DER-ES e Empresa executora

**Recomendação:** a) Programa de Comunicação Social para Área Diretamente Afetada alinhado com as questões de Monitoramento Social, para que as informações corretas possam ser divulgadas, proporcionando a participação das comunidades

envolvidas. b) **Programa de Monitoramento Social** para ser o instrumento efetivo de apoio as comunidades locais e meio de comunicação para participação e integração com as obras nas suas fases, além de ser o instrumento de controle para que se evite especulações e ocupações irregulares visando recebimento de indenizações.

- **Impacto 2: Desapropriação de terras**

Com a desapropriação de terras, diversas famílias têm que se deslocar da região, principalmente neste trecho, na área urbana de Jacaraípe. Nas áreas rurais as perdas se relacionam principalmente ao cultivo de eucaliptos, situação tratada no próximo impacto. No caso das desapropriações nas áreas urbanas, e considerando o trecho em questão, deverá ser feita uma realocação das famílias, podendo criar tensões sociais por conta das possíveis perdas sem os devidos benefícios aos afetados, sejam diretos ou indiretos.

**Classificação do Impacto:** Negativo, de forte magnitude pois já existe expectativa com relação ao recebimento de recursos; também se classifica como direto pois ocorre nas áreas a serem afetadas. É permanente e irreversível pois a população deverá ser retirada para implantação da rodovia. De abrangência local e ou regional, caso esta população migre para áreas consideradas impróprias e imediata.

**Medidas Mitigadoras/Recomendações**

**Tabela 22 :** Medidas para o impacto na desapropriação.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realização de Reuniões para esclarecimentos e apresentação do projeto, quando da publicação do decreto de utilidade pública.	Preventiva e Mitigadora	Planejamento	Imediato	DER-ES
Plano de Reassentamento /Remoções junto as famílias identificadas e inseridas nos critérios de vulnerabilidade social.	Mitigadora	Planejamento Implantação	Imediato	DER-ES
Recomenda-se a realização de um plano de comunicação articulado com o Programa de Desapropriação de forma a esclarecer a população sobre os procedimentos e acompanhar durante todo o processo.	Mitigadora	Planejamento e Instalação	Médio prazo	DER-ES

**Recomendação:** a) **Programa de Comunicação Social** com ações junto ao Programa de Desapropriação a ser desenvolvido. b) **Plano de Reassentamento/Remoções** a ser implantado no Trecho junto famílias identificadas e passíveis de inserção. c) **Programa de Monitoramento Social** para que se evite novas ocupações na área quando do início dos processos de desapropriação, evitando especulação junto as famílias atingidas.

- **Impacto 3: Perda de Terra**

Estas expectativas estão, no geral, relacionadas aos aspectos fundiários dele decorrentes no caso de perda de terras, neste caso verifica-se a preocupação com a redução das áreas de uso agropecuário, a perda de lavouras permanentes em produção ou em crescimento, o risco de acidentes com animais, e as dúvidas sobre questões relativas à indenização dos proprietários.

**Classificação do impacto:** Positivo e negativo, dependendo do proprietário. No caso de grandes empresas, de média magnitude, direto, permanente pois irão perder terras, mas receberão pelo valor correspondente dentro do processo de desapropriação, irreversível, local e imediato.

**Medidas Mitigadoras/Recomendações:**

**Tabela 23:** Medidas para o impacto perda de terra.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
<p>Desenvolver um Programa de Comunicação Social que seja adequado ao público alvo a ser atingido e que esteja bem enquadrado dentro do perfil do empreendimento.</p> <p>Esse programa deve ainda considerar as visões e expectativas existentes na região acerca do empreendimento, visando dissipar dúvidas e promover uma aproximação do empreendedor com os proprietários locais para orientação quando de dúvidas a respeito principalmente do processo de pagamento das indenizações.</p>	Preventiva	Planejamento e Instalação	Imediato	DER-ES
<p>Realizar o Programa de Desapropriação de terras informando adequadamente os proprietários sobre os procedimentos e o prazo para recebimento das indenizações, para não gerar expectativas errôneas sobre o processo.</p>	Preventiva e Mitigadora	Planejamento e Instalação	Imediato	DER-ES

**Recomendação: Programa de Comunicação Social** afinado com o Programa de Desapropriação para que as informações corretas e orientações possam dirimir possíveis dúvidas e gerar segurança e reconhecimento de todo o processo a ser adotado pelo órgão executor, no caso o DER.

## 9.2.2 Fase de implantação

- **Impacto 1: Alteração na Oferta de Postos de Trabalho**

Tende a ocorrer aumento da oferta de empregos na área de influência direta e indireta das obras, em virtude da demanda por mão de obra nas atividades construtivas gerando um impacto positivo de curta duração e média magnitude na região. Apesar de este efeito ser muito localizado para a região salienta-se que o aumento da oferta de empregos temporários determinará uma pequena dinamização econômica regional.

**Classificação:** Positivo, de grande magnitude em virtude da própria área, direto, temporário, reversível, pois é somente durante a implantação, local e de ocorrência imediata, tão logo se inicie as obras.

**Medidas Mitigadoras/Potencializadoras:**

**Tabela 24:** Medidas para o impacto de alteração na oferta de postos de trabalho.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Deve ser priorizada a contratação de empregados, residentes no município, principalmente na Área de Influência Diretamente afetada do Empreendimento, os bairros de Jacaraípe e Nova Almeida.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Estimular, junto às empresas terceirizadas que porventura prestarem serviços a construtora, a preferência pela absorção de mão-de-obra local.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Utilização de cadastro dos trabalhadores disponíveis no município (Igrejas, Sindicatos Movimentos Comunitários, Associações e outros) e que estejam atualmente desempregados.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

Reuniões através do Programa de Comunicação Social para se tratar da mobilização de mão de obra local, com priorização dos moradores da área diretamente afetada, esclarecendo sobre os procedimentos e implantando mecanismos junto a construtora para absorção desta mão de obra desde que qualificada para o cargo	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
---	------------------	------------	----------	-------------------

**Recomendação: Programa de Comunicação Social** das obras com foco na atividade de mobilização de mão de obra local, para o público das áreas de influência, criando-se mecanismos para potencializar de fato o impacto e não gerando atritos com a comunidade local.

- **Impacto 2: Dinamização da Renda Local**

A Instalação de um empreendimento implicará na dinamização de segmentos de comércio e serviços pela aquisição de matéria-prima, contratação de mão-de-obra e serviços, pelo incremento na circulação de capital. Desta forma, o investimento analisado passa a ter expressiva contribuição no estímulo à economia local.

O pagamento de salários, a contratação de serviços de terceiros, a compra de materiais e conseqüentemente o pagamento de impostos e taxas deles decorrentes, acarretarão um aumento nos níveis de renda gerados, especialmente nas áreas de influência direta e indireta. Este incremento na renda determina uma dinamização da economia, na medida em que exerce efeito cascata sobre as atividades econômicas, tendendo a disseminar investimentos em todos os setores da economia principalmente no comércio e serviços, e não apenas no setor onde se insere.

**Classificação:** Positivo, de grande magnitude, direto, temporário, pois poderá afetar a população da área de influência somente durante a implantação, irreversível, local e de curto e médio prazo a ocorrência dependendo da forma de contratação e compras a serem realizadas pela empresa executora das obras.

**Medidas Potencializadoras:**

**Tabela 25:** Medidas para o Impacto na dinamização da renda local.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Priorizar a contratação de pessoal, equipamentos e serviços na área de influência do empreendimento, desde que disponíveis dentro do requerido, de forma a estimular a economia local e contribuir para aumentar o nível de	Potencializadora	Instalação	Imediato No início das obras, na atividade de implantação do canteiro de obras.	Empresa executora

emprego na região nas fases de Instalação.				
Dar possibilidade para que fornecedores, empreendedores e trabalhadores da região, possam concorrer às vagas de emprego e de serviços a serem abertos, através de identificação de fornecedores locais, recebimento de currículos e da oferta de serviços via setor responsável da empresa executora	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Utilizar-se de instrumentos facilitadores das negociações entre empresas locais e o empreendedor, como a divulgação das demandas por produtos e serviços, em instrumento de veiculação local, visando facilitar o acesso de fornecedores locais junto à empresa.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

**Recomendação: Programa de Priorização de Mão de Obra Local e de Serviços**, a ser realizado pela empresa executora, de acordo com suas políticas de aquisição de bens e contratação, priorizando as áreas de influência direta, de acordo com suas características identificadas no diagnóstico realizado.

- **Impacto 3: Aumento Temporário da Renda Familiar e da Qualidade de Vida**

Em complementação ao impacto anterior, com o aumento da oferta de empregos na área de influência direta e indireta da rodovia em virtude da demanda por mão de obra, nas atividades construtivas, principalmente não especializada, deverá ser gerado um impacto positivo de curta duração e pequena magnitude na região. Apesar de este efeito ser muito localizado para a região, salienta-se que o aumento da oferta de empregos temporários determinará uma dinamização econômica das famílias vinculadas. Os efeitos serão sentidos principalmente na área de influência direta devido à relação com a localização da mão de obra utilizável na rodovia.

**Classificação:** Positivo, pois é uma possibilidade de renda para moradores locais, registrando que a maioria da AINDA é de prestadores de serviços, como faxineiras, pedreiros e trabalhos com caracterização de prestador de serviço. O impacto é de pequena magnitude, direto, temporário, reversível pois é de pequena duração (enquanto durarem as obras) local e de curto a médio prazo a ocorrência.

## Medidas Potencializadoras

**Tabela 26:** Medidas para o impacto no aumento temporário da renda familiar e na qualidade de vida.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Priorizar a contratação de pessoal, equipamentos e serviços na área de influência do empreendimento.	Potencializadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Esclarecer as comunidades atingidas sobre a política de aquisição de bens e serviços e contratação local de acordo com as políticas da empresa executora, antes da implantação do canteiro de obras, através do Programa de Comunicação Social das obras	Mitigadora	Antes da instalação do canteiro de obras	Imediato	Empresa executora

### Recomendação: Programa de Comunicação Social para as obras

- **Impacto 4: Alteração no cotidiano da população local**

Os possíveis transtornos em relação aos sistemas viários (acessos com interfaces rurais e principalmente urbanas) durante a fase de implantação da rodovia e obras complementares serão temporários e relacionados à dinâmica das obras (escavações, terraplenagem, transporte e descarga de materiais, pavimentação, sinalização, paisagismo, etc.).

A movimentação de veículos vinculados às obras, interdições temporárias, desvios, etc. podem vir a interferir nos acessos da população aos caminhos e vias tradicionais de deslocamento determinando perturbações no ir e vir de veículos pessoais. Mas as áreas urbanas afetadas, a saber os bairros de Portal de Jacaraípe e de Serramar, localizado em Nova Almeida, possuem alternativas de circulação viária, caso ocorra qualquer impedimento de mobilidade, não afetando equipamentos de transporte de massa e outros meios, assim como, em casos fortuitos, acidentes de trânsito.

**Classificação:** Negativo, de grande magnitude, direto, temporário, reversível, local, e de prazo imediato para ocorrer.

### Medidas mitigadoras:

**Tabela 27:** Medidas para o impacto na alteração no cotidiano da população local.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Orientar os trabalhadores quanto à conduta junto às comunidades.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora

Realizar o transporte de material para as obras com os cuidados necessários, respeitando horários de aula, velocidade, buzinas, com o intuito de minimizar as situações de alteração do cotidiano da comunidade principalmente do morador do entorno.	Preventiva e Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Realizar umectação das áreas onde existe um maior adensamento populacional. Principalmente área de Nova Almeida, próxima da escola existente	Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Comunicar com antecedência os possíveis desvios, rotas de ônibus, alterações de trânsito para as comunidades locais através do Programa de Comunicação de Obras	Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

**Recomendações: Programa de Comunicação Social de Obras**, como meio para se monitorar os impactos previstos na alteração de cotidiano da população. Este trabalho deve ser iniciado e comunicado a população afetada logo na reunião de esclarecimentos sobre a obra, quando do início das mesmas.

- **Impacto 5: Transtornos Temporários no Sistema Viário e Tráfego Local**

A movimentação de veículos vinculados às obras, interdições temporárias, desvios, etc. deverão interferir nos acessos da população aos caminhos e vias tradicionais de deslocamento determinando perturbações no ir e vir de veículos pessoais e nos equipamentos de transporte de massa e outros meios, assim como, em casos, acidentes de trânsito.

**Classificação:** Positivo, de grande magnitude, direto, permanente, irreversível, regional e de médio prazo para a ocorrência.

**Medidas Mitigadoras:**

**Tabela 28:** Medidas para o impacto na alteração no sistema viário.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Sinalização adequada das áreas de circulação de máquinas e equipamentos quando da instalação da nova via.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Planejamento das operações de transporte durante a fase de				



implantação. A entrega de materiais e insumos de obra, o transporte de terra (corte ou aterro), de resíduos e principalmente de carga pesada (máquinas, equipamentos e motores) deverá ser realizada fora do horário de pico do tráfego, e a distribuição ao longo do dia do cronograma da obra para evitar a superposição do fluxo gerado.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Informar quando da implantação do plano de comunicação das alterações que irão ocorrer e as alternativas viárias para os moradores.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Avisar aos moradores do tráfego a ser esperado nas vias de acesso e comunicar caso haja interrupção da via utilizada pela comunidade local.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Sinalização adequada conforme projeto de sinalização aprovado.	Preventiva	Operação	Médio Prazo	Empresa executora

### 9.2.3 Fase de Operação

- **Impacto 1: Modificação do Uso do Solo**

A modificação do uso do solo tem seu início juntamente com o início das obras e culmina com a inserção definitiva da rodovia. Neste sentido, as áreas citadas no Diagnóstico do Meio Antrópico, sofrerão modificações. Esta modificação se dará em função da retirada e reutilização da parcela do espaço físico, atualmente dedicada à atividade agropecuária ou mesmo em função de áreas de expansão urbana futura para uma atividade de natureza transitória ou mesmo definitiva, na faixa de domínio ou nas proximidades.

**Classificação:** Negativo, de média magnitude, direto, permanente, irreversível, local e de ocorrência de médio a longo prazo.

**Medidas mitigadoras:**

**Tabela 29:** Medidas mitigadoras para o impacto na modificação do uso do solo

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Implementação dos instrumentos contidos no	Preventiva	Operação	Longo	

PDM para coibir usos não adequados a área				Prefeitura Municipal da Serra
Fiscalização por parte do município	Preventiva	Operação	Longo	Prefeitura Municipal da Serra
Fiscalização dos órgãos competentes com relação a ocupação da faixa de domínio	Preventiva	Operação	Longo	DER-ES.
Sinalização orientativa e proibitiva	Preventiva	Operação	Imediato	DER-ES.

- **Impacto 2: Valorização dos imóveis e Especulação Imobiliária do Entorno da Rodovia**

A possibilidade de acesso a uma ampla área rural, com pouca ocupação, proporcionada pela melhoria da acessibilidade local, valorizará as terras ao entorno da rodovia, sendo que a mesma representará um importante fator de modificação da vocação imobiliária regional, determinando por um lado à especulação pelos próprios proprietários como também atrairá investidores. Este fato poderá vir a ocorrer, mas para tal fato existe a necessidade da empresa Suzano vender as áreas ocupadas por eucalipto. A propensão de ocorrer este fato de ocupação, poderá ocorrer na área de Nova Almeida, seguindo em direção ao Bairro Chapada Grande, distante 3 km do termino das obras. Pode vir a ser uma tendência de crescimento, em virtude do próprio bairro já possuir um crescimento, decorrente de alugueis mais barato e pela proximidade com área urbana, inclusive contando com transporte municipal.

**Classificação:** Positivo e negativo, de grande magnitude, direto, permanente, irreversível, local e de longo prazo para ocorrência.

**Medidas Mitigadoras/Potencializadora**

**Tabela 30:** Medidas mitigadoras para o impacto valorização das terras.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Orientar e informar aos moradores da AID, nas ações do plano de comunicação sobre as possibilidades de valorização da área e os possíveis usos do solo ao longo da rodovia, para que não ocorra ocupação em áreas da faixa de domínio devido à valorização imobiliária.	Potencializadora	Instalação e Operação	Imediato	Empresa executora em parceria com a prefeitura Municipal de Serra.
Implantar a rodovia, obedecendo ao exposto Plano Diretor Municipal,				Empresa executora em parceria com a

com foco nas questões de ocupação ao longo da nova via.	Potencializadora	Instalação e Operação	Imediato	prefeitura Municipal de Serra.
---	------------------	-----------------------	----------	--------------------------------

- **Impacto 3: Dinamização da economia**

Na fase de operação, observa-se que a renda a ser gerada, direta ou indiretamente, decorrerá principalmente da potencialização da economia local, que poderá vir a ocorrer nos bairros diretamente afetados e para o setor de escoamento produção (área de mineração próxima) ocorrerá para aos produtores rurais que trabalham com pecuária. Também refletirá no setor de agroturismo existente na região e nas indústrias da área de mineração existentes na AID.

**Classificação:** Positivo, de grande magnitude, direto, permanente, irreversível, local e regional, e de médio e longo prazo para ocorrer.

**Medidas Potencializadoras:**

**Tabela 31:** Medidas para o impacto na dinamização da economia

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsabilidade
Priorizar a contratação de pessoal, equipamentos e serviços na área de influência do empreendimento, desde que disponíveis dentro do requerido, de forma a estimular a economia local e contribuir para aumentar o nível de emprego na região nas fases de Instalação do empreendimento.	Potencializadora	Instalação	Médio	Empresa executora
Utilizar-se de instrumentos facilitadores das negociações entre empresas locais e o empreendedor, como a divulgação das demandas por produtos e serviços, em instrumento de veiculação local, visando facilitar o acesso de fornecedores locais junto à empresa.	Potencializadora	Instalação	Médio	Empresa executora

- **Impacto 4: Risco de acidentes**

Na fase de operação o aumento de tráfego deverá ser sentido de forma mais intensa, pois atualmente a estrada utilizada pelos moradores da AID, já possui um intenso tráfego de veículos de passeio, carretas de pedra e veículos de carga, principalmente nos horários da manhã e tarde, devendo ocorrer também o aumento da velocidade dos veículos que trafegam na área quando da utilização da nova via. A via original deverá passar a ser utilizada somente por moradores e turistas do agroturismo.

O aumento do fluxo de veículos de carga e de transporte na operação também tende a originar riscos de acidentes de trânsito se não respeitada a sinalização definitiva da rodovia e as Leis de Trânsito.

**Classificação:** Negativo, de grande magnitude, direto, permanente, reversível, local e de ocorrência de médio a longo prazo.

**Medidas mitigadoras:**

**Tabela 32:** Medidas mitigadoras para o impacto no risco de acidentes devido ao aumento velocidade e tráfego.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realizar fiscalização das condições de operação da rodovia e vias de acesso a serem utilizadas em todas as fases do Empreendimento e as condições que merecem cuidados e medidas especiais, particularmente nas épocas de chuva mais forte.	Preventiva	Implantação e Operação	Imediato	Empresa Executora
Realizar a adequada sinalização de todas as estradas e acessos às áreas de construção civil e transporte de materiais/equipamento.	Mitigadora	Implantação e Operação	Imediato	Empresa Executora
Incluir no Plano de Comunicação Social informações sobre Educação no Trânsito.	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora e DER-ES
Sinalização adequada a ser instalada, especialmente em locais de maior fluxo de veículos e nos acessos mais utilizados pelos veículos de carga, transporte e	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora

terraplenagem e, ainda, a utilização das vias mais conflituosas em horários de menor fluxo veicular.				
Adoção das medidas exigidas por lei para a segurança do trabalhador e manutenção/fiscalização permanente dos equipamentos e do ambiente de trabalho.	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora
Adoção das recomendações legais e rotineiras no tocante à segurança no trabalho e no manuseio e transporte de produtos. Com isso, deverão ser efetuadas medidas no sentido de planificar e levar à prática um esquema de segurança no exercício cotidiano das atividades programadas dentro da área do empreendimento.	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora

---

## 10 ARRANJO INSTITUCIONAL

### 10.1 Atualização do cadastro de desapropriação

Considerando o tempo decorrido entre a realização dos projetos de reabilitação da rodovia ES-010 (trecho 2) e da implantação da rodovia ES-115, superior a cinco anos, realizar a atualização dos cadastros de desapropriação é necessário para que seja realizada nova avaliação dos imóveis e das benfeitorias para efeitos de definição dos valores e procedimentos a serem adotados no processo de desapropriação. Com isso será possível realizar um diagnóstico de vulnerabilidade socioeconômica da parcela da população diretamente afetada por esse procedimento e verificar se existe enquadramento ou não nos critérios de elegibilidade preconizados por esse MARR.

Para o trecho 2, tal arranjo se torna atividade deve ser prevista a partir da revisão do projeto para a reabilitação da rodovia ES-010. Para o trecho 4, considerando que a obra já foi iniciada e será retomada com o Programa Logístico do Espírito Santo, a atualização do cadastro de desapropriação teve início em junho de 2019, com previsão de conclusão na primeira quinzena de julho de 2019, sendo a finalização do cadastro a data corte para possíveis inclusões no PARR relativo a esse segmento.

### 10.2 Promulgação do Decreto de Utilidade Pública

Tendo em vista que as propriedades identificadas nos dois segmentos da amostra representativa serão desapropriadas torna-se imprescindível a promulgação do Decreto de Utilidade Pública – DUP. Cabe ressaltar que foi iniciada a atualização do cadastro de desapropriação do trecho 4, tendo em vista o tempo decorrido de mais de cinco anos.

Para o trecho 2 os imóveis cadastrados para a desapropriação deverão ser revistos quando da revisão do projeto de reabilitação da rodovia ES-010, sendo também necessária a publicação do DUP.

Sem prejuízo de outras atividades que possam vir a ser apontadas pela Procuradoria Jurídica do DER-ES, recomenda-se realização das seguintes atividades: (i) Revisão, pela Procuradoria, desta versão do MARR (ii). Análise e emissão de instrumentos e encaminhamentos legais para Aluguel Social no Âmbito do Programa, quando couber

---

### **10.3 Contratação de profissionais para gestão do PARR**

Tendo em vista a necessidade de monitoramento e avaliação contínua da execução do Plano de Reassentamento Involuntário, recomenda-se a contratação de uma equipe composta por profissionais da área social (Assistente Social, Psicólogo com abordagem na área social e/ou comunitária) para fazer a gestão dos PARR que venham a ser elaborados. A contratação dos profissionais necessários será feita através da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)

### **10.4 Estabelecimento de convênios, parcerias e cooperação com outras instituições**

Articular junto as Prefeituras Municipal da Serra e de Aracruz a inclusão, nos casos em que couber, da população diretamente afetada pela desapropriação em programas existentes como aluguel social, para os casos identificados.

Também, nos casos em que couber, estabelecer convênio com organizações especializadas em mediação assistida ou com instituições universitárias que disponham de trabalho de extensão jurídica para populações de baixa renda.

### **10.5 Alternativas para a remoção e/ou reassentamento**

- **Aluguel provisório**

No âmbito do Programa Bolsa Moradia Transitória, que consiste na concessão, pela Administração Pública, de benefício financeiro exclusivamente destinado a subsidiar o pagamento de aluguel de imóvel às pessoas ou famílias que estejam em áreas de intervenção de obras públicas e a retirada das famílias, do local das obras, seja temporária.

Poderão ser contempladas famílias cuja renda seja de, no máximo, três salários mínimos, admitindo-se renda familiar superior desde que os beneficiados se encontrem em área ou situação de risco devidamente reconhecida pelo Poder Público, através de órgão competente.

O benefício será concedido por no máximo 06 meses após a saída do imóvel para:

- ✓ famílias de até quatro integrantes, no valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);

- ✓ famílias de cinco até oito integrantes, no valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- ✓ famílias com mais de oito integrantes, no valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- **Inclusão em programas habitacionais**

As famílias eventualmente afetadas poderão ser enquadradas, via articulação municipal, como prioritárias no Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, caso atendam aos requisitos do mesmo e caso esteja sendo desenvolvido no município onde se localiza a ocupação.

- **Remoção com Indenização**

Trata-se do procedimento de desapropriação e deve ser realizada conforme a Constituição Federal Brasileira de 1988, conforme inciso XXIV do art. 5º - XXIV bem com do Decreto Estadual nº 3325/2013 que regula os procedimentos de desapropriação para implantação de obras e projetos estruturantes no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Dessa forma, os imóveis são decretados de utilidade pública e a desapropriação ocorre mediante justa e prévia indenização em dinheiro, sendo a avaliação somente do edificado, quando: a) o imóvel em questão tenha uso residencial; b) não haja previsão de inclusão em programas habitacionais e, c) não haja alternativas de reassentamento

Para os casos de comércio deve ser levado em conta, caso uso misto os critérios descritos para caso de moradias, com acréscimo dos critérios acima, a questão da vulnerabilidade for comprovada.

- **Remoção sem indenização no caso de ocupações irregulares**

Caso a edificação irregular não se enquadre nos casos acima e o morador, através do cadastro socioeconômico não estiver inserido nos critérios de vulnerabilidade social definidos, os procedimentos a serem seguidos serão de:

- ✓ Visita de esclarecimento, para que o morador seja informado da sua situação irregular, onde serão expostos os motivos da remoção para preservação e segurança da faixa de domínio, além do porque o morador não será inserido nas alternativas de remoção/reassentamento;



- ✓ Entrega de notificação com prazo para demolição do local, com esclarecimentos sobre como se dará o processo, no caso a abertura de processo judicial para reintegração de posse, e seu direito de defesa;
- ✓ Abertura de processo judicial;
- ✓ Demolição e retirada do morador

Caberá ao DER, a definição da modalidade adotada para cada trecho, dependendo sempre da Pesquisa Básica de Vulnerabilidade.

A compensação monetária no valor de avaliação da benfeitoria será compulsória às unidades familiares, após aferição de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam detentoras de benfeitorias comerciais ou benfeitorias úteis e/ou necessárias. Também será destinada compensação monetária, no valor de avaliação da benfeitoria, aos detentores de benfeitorias que disponham, gratuita ou onerosamente, de seu usufruto a outrem, por meio de locação, empréstimo, cessão etc., após aferição de vulnerabilidade socioeconômica do detentor.

Ressalta-se que, nos casos em que o detentor possua mais de uma benfeitoria na área de abrangência das obras e opte pela compensação monetária no valor das benfeitorias, será considerado como montante final de indenização o somatório do valor de avaliação de suas benfeitorias até o valor máximo estabelecido para compra assistida.

As modalidades de compra assistida serão destinadas às unidades familiares socioeconomicamente vulneráveis, detentoras de benfeitorias residenciais ou mistas, e que nelas habitem, quando couber este procedimento e após o esgotamento de alternativas, inclusive do envolvimento do poder público municipal e seus programas habitacionais, quando houver.

Nos casos em que não se apresentarem viáveis a opção de compra assistida, o teto para compensação monetária será definido pelo DER-ES com base no valor de aquisição de unidade habitacional da faixa mais acessível dos programas habitacionais governamentais, no respectivo município.

Mas, para termos certeza de que esta política de atendimento irá mesmo atenuar os impactos decorrentes do projeto e que a população poderá administrar uma nova realidade, se inserindo nela de forma gradativa e os menores transtornos possíveis, é que se realiza o teste de vulnerabilidade, para checar, se na verdade suas intenções serão realizadas.

---

O teste consiste em selecionar 15% das famílias afetadas, aquelas que possuem maior relação entre número de dependentes pelo número de pessoas em idade produtiva. Isto é, soma-se o número de crianças, idosos e deficientes (impossibilitados de participarem da renda familiar) divide-se pelo número de pessoas em idade produtiva. As famílias que forem enquadradas nos 15%, com o maior número deverão ser analisadas com mais detalhes.

Dá-se maior atenção, também, aos portadores de necessidades especiais, mulheres chefe de família e idosos. É preciso verificar a capacidade de sobrevivência destas famílias dentro do modelo de compensação ofertado. Porque de nada adianta oferecer um bom lote agrícola a uma mulher que vive na companhia de sua mãe idosa e duas crianças bem pequenas. Após verificação, se for necessário procedem-se as correções necessárias para o ajuste da política em atendimento a este grupo.

---

## 11 PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Considerando o caráter fundamentalmente social de um projeto de desapropriação e reassentamento involuntário, o DER/ES acredita que a discussão com as comunidades afetadas deve permear o projeto em todas as suas fases. Este contato deve ocorrer de forma permanente e frequente, porque interrupções e distanciamento, de tempos em tempos, por parte das autoridades corrompem os entendimentos e a credibilidade do projeto.

A relação entre os afetados e o órgão promotor deve ser a mais transparente possível, de forma que a troca de informações além de esclarecer as duas partes possam também fundamentar as soluções a serem adotadas, como resultado dessa ação conjunta. Portanto, ao iniciar o desenvolvimento de um plano de reassentamento involuntário é necessário que se identifiquem as lideranças e organizações locais formais e informais, e que através dessas lideranças e organizações se estabeleça um canal de comunicação com os afetados, sem, todavia, se inserir nas disputas locais. Todas as fases do projeto devem ser amplamente informadas e discutidas.

Dessa forma, o DER-ES optou por realizar reuniões com as lideranças locais, por segmentos específicos objetivando apresentar o projeto e as proposições, que culminaram com as consultas públicas nos dois trechos da amostra representativa.

Para o trecho 2 já foram realizadas 02 reuniões com as lideranças locais, por segmentos específicos a fim de apresentar o projeto e ouvir as demandas e solicitações para análise de viabilidade quanto à inserção na revisão do projeto. Neste sentido o contato já foi realizado com as lideranças comunitárias de Praia dos Padres, Sauê, Mar Azul e Putiri, em 08/05/2019 e com o Conselho de Caciques, em 09/05/2019. Ainda será realizada mais 01 (uma) reunião com as lideranças de Barra do Sahy, em 17/06/2019 e com o Conselho de Aldeias em 26/06/2019.

Para o trecho 4 os contatos foram feitos com as lideranças e comunidade e a consulta pública será realizada em dois segmentos: a) na área de Jacaraípe, onde se inicia o trecho; b) na área de Nova Almeida, onde finaliza o trecho. A realização de duas consultas se dá pelas especificidades dos dois segmentos, uma vez que as possibilidades de reassentamento estão localizadas apenas em Jacaraípe.

As consultas públicas serão realizadas primeira quinzena de julho de 2019, estando programadas 03 (três) a saber: a) 01 relativa ao trecho 2, entre Santa Cruz e Barra do

Sahy; b) 01 relativa ao trecho 4, em Jacaraípe, especificamente voltada para a população diretamente afetada pela desapropriação e reassentamento e c) 01 também relativa ao trecho 4, em Nova Almeida, segmento final da Rodovia ES-115.

A opção por realizar 02 (duas) consultas relativas ao trecho 4 ocorreu devido as especificidades presentes nas duas áreas que envolvem início e fim do trecho. Em Jacaraípe, localidade em que se concentram as ações de desapropriação e reassentamento e com expectativas maiores quando esse aspecto em questão. Já em Nova Almeida não existe previsão de desapropriação e reassentamento, com uma característica urbana e sem identificação de interferências, inicialmente significativas.

### **11.1 O Programa de Comunicação Social**

Considerando a importância da participação da população diretamente afetada nos processos de desapropriação e reassentamento involuntário, uma estratégia importante é a execução do Programa de Comunicação Social (PCS), que foi disciplinado no DER-ES através da Norma Interna 002/2018 que define as diretrizes e normatizações do PCS dos empreendimentos rodoviários e de infraestrutura.

O PCS tem como objetivo geral:

- Criar, fortalecer e manter um canal de comunicação e relacionamento contínuo entre o DER-ES, prestadores de serviços e comunidades localizadas nas áreas de influência dos empreendimentos rodoviários e/ou de infraestrutura, desde a fase de elaboração dos projetos de engenharia e durante a execução das obras, a fim de mitigar os impactos socioambientais negativos deles decorrentes e potencializar os positivos.

Estabeleceu ainda como objetivos específicos:

1. Instituir os mecanismos de comunicação e relacionamento entre as partes envolvidas pelos empreendimentos rodoviários, especialmente com as comunidades afetadas diretamente, bem como com os empreendedores;
2. Estabelecer as partes responsáveis pela execução do PCS e suas atribuições;
3. Normatizar a execução do PCS durante a fase de elaboração de projetos rodoviários e de infraestrutura.
4. Normatizar a execução do PCS durante a fase de execução das obras rodoviárias e de infraestrutura.

5. Identificar as necessidades e anseios das comunidades com vistas a obtenção de elementos que permitam uma melhor elaboração do projeto rodoviário;
6. Identificar as inquietações e dúvidas das comunidades, a fim de evitar conflitos de interesses, adotando postura mediadora, contribuindo para reduzir a resistência das comunidades em relação aos empreendimentos do DER;
7. Promover espaços de diálogo direto da equipe do Programa com as comunidades atingidas, através de encontros, palestras e reuniões, com a distribuição de materiais informativos, desde a fase inicial do projeto até a finalização da obra;

A partir das diretrizes do PCS, para cada empreendimento específico, considerando o perfil sociocultural das comunidades envolvidas, são estabelecidos Planos de Comunicação considerando as especificidades identificadas. Dessa na execução dos PARRS específicos, os Planos de Comunicação deverão ser elaborados considerando as diretrizes gerais do PCS.

Além do Plano de Comunicação Social, as diretrizes do PCS indicam a utilização dentre outros que possam ser identificados, são indicados os seguintes instrumentos de comunicação.

#### **11.1.1 Instrumentos de Comunicação**

- **Boletins informativos, cartazes e outros canais de comunicação contínua**

A fim de manter um canal contínuo de comunicação é importante que outros recursos possam ser usados. Um dos mecanismos a ser utilizado é o boletim informativo semestral. Nele deverão conter informações sobre a evolução da obra, esclarecimento de dúvidas e sugestões que foram apresentadas pelas comunidades, dentre outros assuntos.

Outros mecanismos que podem ser utilizados são o WhatsApp, as listas de e-mails, meios ágeis para divulgação. Também podem ser utilizadas as rádios comunitárias, pois atinge a um grande contingente da população local.

Os materiais informativos a respeito do início da obra, dos cuidados necessários devem ser confeccionados e estar prontos para distribuição no máximo dois dias antes do início da obra. Outros materiais de divulgação de desvios, fechamento de trechos, etc. também devem ser distribuídos dois dias antes do início das mudanças.

- **Reuniões de Comunicação Social**

A reunião de comunicação social é um dos instrumentos que permitem estreitar a relação com as comunidades afetadas pelo empreendimento. Permite dar voz as mesmas, contribuindo para a mitigação de impactos sociais negativos e potencializar os positivos. Será necessário mobilizar as comunidades afetadas para que se façam presente nas reuniões. Para isso é necessário identificar as lideranças e formadores de opinião existentes na localidade (associação de moradores, comercial, igrejas, escolas, etc...), que terão importante papel na mobilização local. Deverão ser produzidos cartazes, convites, panfletos, bem como a utilização de outros recursos que permitam a divulgação (rádio comunitária, carros de som, etc.)

As reuniões deverão ser registradas por meio de ata e lista de presença, bem como através de fotos e/ou filmagens.

A promoção de reuniões durante a obra visa esclarecer as comunidades sobre o cronograma de execução das obras, os procedimentos ambientais a serem adotados, dentre outros assuntos.

- **Registro de demandas socioambientais**

O formulário de registro de demandas socioambientais tem como objetivo registrar toda e qualquer demanda oriunda da população afetada pelo empreendimento para que as mesmas possam ser analisadas e apresentadas possíveis soluções, condizentes com o escopo da obra.

A população local deverá ser informada da disponibilidade do registro e orientada a preenchê-lo, no canteiro de obras. Os interessados que fizeram os registros deverão ser mantidos informados sobre a situação das demandas apresentadas, através de contato telefônico ou por e-mail ou ainda pessoalmente.

## **11.2 Mecanismos de reclamações e queixas**

Os objetivos do sistema de reclamações e queixas são:

- a) Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões das pessoas vinculadas ao processo de substituição de moradia;
- b) Monitorar o grau de insatisfação com o processo de reassentamento;
- c) Monitorar o perfil das reclamações.

---

Qualquer pessoa, residente nas comunidades das áreas afetadas que se sinta prejudicada pelas ações do processo poderá entrar em contato com a equipe de gestão do PARR para realizar a reclamação. Haverá um formulário específico para esta finalidade.

Além do registro em formulário específico, poderá ser utilizado Grupo criado no WhatsApp, para postar reclamações, dúvidas e queixas. Como mecanismo facilitador, poderá ser criado um grupo no WhatsApp para propiciar trocas rápidas de mensagens entre a equipe e a população, sendo que para isso deverão ser disponibilizados, para a equipe responsável pela gestão do PARR linhas telefônicas de celulares.

Independente da origem da reclamação, (presencial ou através de WhatsApp) as reclamações serão registradas em ficha especificamente criada para tanto.

Semanalmente as fichas serão analisadas pela equipe de gestão, providenciando-se resposta imediata, até dez dias após registro da ficha. Nos casos em que as reclamações e queixas não possam ser respondidas pela equipe técnica as mesmas serão encaminhadas à Unidade Gerenciadora do Programa - UGP para providência de resposta. Cada instância terá um prazo de dez dias para verificar a situação apresentada, o que incluirá:

- a) Contato com o reclamante;
- b) Avaliação em conjunto com outros técnicos do Programa;
- c) Análise de fichas;
- d) Visitas técnicas, entre outros procedimentos que forem necessários.

## 12 CRONOGRAMA

O cronograma está em fase de elaboração, considerando a finalização dos estudos para sustentação do MARR e da confecção do PARR específico.



---

### 13 CUSTOS

Os custos previstos para o reassentamento e desapropriação estão embutidos no Programa nos itens Desapropriação e Mitigação socioambiental. Entretanto, os valores a serem utilizados deverão ser atualizados, tendo em vista a realização de novo laudo de avaliação imobiliária que deverá ser realizada.

A contratação de profissionais da área social para realizarem a gestão do PARR estará incluída na contratação da equipe de apoio a Unidade Gerenciadora do Programa (UGP).

---

## 14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para monitorar as atividades previstas nos Planos de Reassentamento que venham a ser elaborados, bem como a verificação do cumprimento das atividades previstas, do grau de contentamento dos impactados foram estabelecidos os seguintes instrumentos:

O monitoramento é uma das etapas do plano de reassentamento, sendo uma atividade permanente que acompanhará todo período de execução do plano. Deve acompanhar o desenvolvimento do processo e possibilitar a mitigação de impactos negativos que por ventura surgirem durante o processo.

O monitoramento tem os seguintes objetivos:

- a) observar se as ações do plano de reassentamento estão sendo desenvolvidas dentro dos conceitos básicos e se os objetivos, diretrizes e premissas estão sendo cumpridos, bem como metas e cronograma e, caso venha ser detectados distorções, propor correções de rumo;
- b) detectar entraves e oportunidades para implantações das ações, indicando, em tempo hábil, as soluções para superação das primeiras e otimização das segundas;
- c) A eficiência da implementação das ações e a adequação das mesmas às realidades socioeconômicas e culturais da população alvo;
- d) avaliar os efeitos do Programa sobre a população afetada, considerando, para isto, os momentos antes, durante e depois do projeto;
- e) formar um banco de dados, de forma que esta experiência venha a servir de referência a futuros programas;

Através de comparação, antes e depois do processo de reassentamento, avalia-se se os reassentados tiveram sua qualidade de vida alterada. No entanto, o trabalho deverá ter sempre como indicador o grau de satisfação da comunidade afetada.

Esta etapa também se relaciona com as atividades práticas de **preparação e efetivação das mudanças**, no caso de reassentamentos, além das atividades de recepção nos novos locais de moradia.

O importante nesse momento é o reconhecimento detalhado das áreas a serem removidas e da situação particular de cada família frente ao processo de reassentamento. Com isso é possível facilitar o planejamento das retiradas além de dimensionar os recursos e os serviços necessários para executar as mudanças. Suas atividades principais são:

- 
- Organizar e motivar a população para as ações práticas de mudança;
  - Planejar e contratar os recursos e serviços necessários para viabilizar a operação de mudança;
  - Planificar a imediata desconstrução ou inutilização dos domicílios liberados para evitar risco de novas ocupações oportunistas.
  - Receber e acompanhar as famílias a suas unidades habitacionais, registrar a existência de possíveis situações e imperfeições construtivas;
  - Informar sobre o funcionamento e conservação da unidade habitacional e aspectos gerais do entorno; e
  - Acompanhar os casos especiais.